



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



### TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20230288	DATA: 04 de agosto de 2023
<b>Processo:</b> LPN Nº 002/2023PROSAP.	<b>LPN Nº 002/2023PROSAP</b> , publicado em 23 de maio de 2023 e "alterado pelo 2º Aditivo - Alteração do Edital" para a data do dia 04 de julho de 2023. <b>Lote:</b> único.
Fundamento Legal: Políticas para Aquisições de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo BID – GN2349-9; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
<b>Objeto do Contrato:</b> Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras remanescentes da primeira etapa do Projeto do Igarapé Ilha do Côco, com intervenções de macro e microdrenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública, urbanização e viárias, para atendimento ao Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará.	
<b>Prazos:</b> De execução/conclusão das Obras: 18 (dezoito) meses, a partir da <b>emissão da ordem de serviço pela UEP-PROSAP</b> ; De Vigência do Contrato: 20 (vinte) meses, iniciando em 04 de agosto de 2023 a 04 de abril de 2025.	
<b>Valor do Contrato:</b> R\$ 30.718.322,16 (trinta milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).	
<b>Dotação:</b> A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infra. Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e Sist. Viário na área de intervenção do projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da área de intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.	

Aos 04 dias do mês de agosto de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - UEP/PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II, Parauapebas - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. Cleverland Carvalho de Araújo, Coordenador Executivo em Exercício da UEP-PROSAP, doravante denominado "**Contratante/UEP-PROSAP**", de um lado, e a empresa **A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.054.995/0001-85, com sede à Av. Dr. Amâncio Filho, S/N, Qd 314, lote 03, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, doravante denominado "**Contratado**", de outro lado, representada pelo Sr. Luciano Silva Lima, CPF nº 931.411.735-91.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**CONSIDERANDO** que o Contratante/UEP-PROSAP deseja que a Obra seja executada; e **CONSIDERANDO** que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *04 de agosto de 2023*, aceita a Proposta do Contratado;

**RESOLVEM** celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

### 1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras remanescentes da primeira etapa do Projeto do Igarapé Ilha do Côco, com intervenções de macro e microdrenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública, urbanização e viárias, para atendimento ao Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará.

### 2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante/UEP-PROSAP se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de **R\$ 30.718.322,16** (trinta milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001, Classificação Funcional: 17 451 4092 1.002 – Infra. Ambiental, Drenag. Urb., melhoria habitacional e Sist. Viário na área de intervenção do projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações; Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 – Infraestrutura Sanitária da área de intervenção do Projeto, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

### 3. Do Foro:

As partes elegem o foro de Parauapebas - PA para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

### 4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

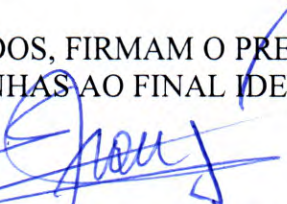
- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta do Contratado;
- (c) o Cronograma Físico e Financeiro;
- (d) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (e) os Dados do Contrato (DDC);

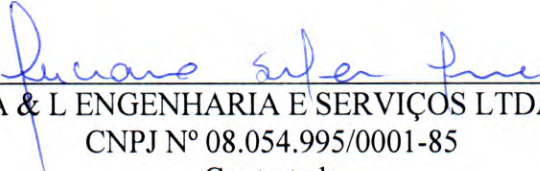


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =





E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP  
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13  
Cleverland Carvalho de Araújo  
Coord. Exec. Exercício da UEP-PROSAP  
Contratante/UEP-PROSAP  
Portaria PMP nº 027/2022

  
\_\_\_\_\_  
A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 08.054.995/0001-85  
Contratada

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 935.934.142-53

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Brenda Gacema da Silva  
RG: 5185685 SSP/PA





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



### (A) CARTA DE ACEITAÇÃO

Parauapebas - PA, 04 de agosto de 2023.

À

**A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ Nº 08.054.995/0001-85

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de 29 de junho de 2023 para a execução das Obras remanescentes da primeira etapa do Projeto do Igarapé Ilha do Côco, com intervenções de macro e microdrenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública, urbanização e viárias, para atendimento ao Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante/UEP-PROSAP.


Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

**(a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços; e**

**(b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato.**

Solicitamos a V.S.<sup>as</sup> que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAUPEBAS - UEP/PROSAP**  
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13  
Cleverland Carvalho de Araújo  
Coordenador Executivo em Exercício da UEP-PROSAP  
**Contratante/UEP-PROSAP**  
Portaria PMP nº 027/2022





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



**(B) PROPOSTA DO CONTRATADO**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit. com BDI	Total
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>1.975.051,43</b>
<b>1.1</b>	<b>SUPERVISÃO</b>					<b>1.754.641,30</b>
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - APOIO	UN	1,00	377.701,20	490.633,86	490.633,86
1.1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - EQUIPE TÉCNICA	UN	1,00	961.658,95	1.249.194,98	1.249.194,98
1.1.3	LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ACIMA DE 500M2)	CJ	1,00	11.402,97	14.812,46	14.812,46
<b>1.2</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>220.410,13</b>
1.2.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	20,00	1.005,57	1.306,24	26.124,80
1.2.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	20,00	773,18	1.004,36	20.087,20
1.2.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF 02/2016	m²	40,00	795,69	1.033,60	41.344,00
1.2.4	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²	30,00	556,76	723,23	21.696,90
1.2.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 02/2016 PA	UN	1,00	7.909,69	10.274,69	10.274,69
1.2.6	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/LUZ/FORCA/ESGOTOS	UN	1,00	7.804,14	10.137,58	10.137,58
1.2.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m²	12,00	692,38	899,40	10.792,80
1.2.8	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	6,00	1.069,58	1.389,38	8.336,28
1.2.9	ALUGUEL MENSAL DE BANHEIRO QUIMICO PADRAO STANDARD COM 3 LIMPEZAS SEMANAIS	UN	108,00	510,48	663,11	71.615,88
<b>2</b>	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>					<b>10.283.787,85</b>
<b>2.1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>7.271.735,99</b>
2.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	m²	91.513,13	0,33	0,43	39.350,65
2.1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM MEIO ALAGADO - (RETIRADA DE SOLO MOLE)	m³	55.397,22	3,09	4,01	222.142,85
2.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (TRANSPORTE PARA O BOTA ESPERA)	M3XKM	22.158,89	0,75	0,97	21.494,12
2.1.4	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (SOLO DO BOTA ESPERA PARA O BOTA FORA)	m³	69.246,52	0,70	0,91	63.014,33
2.1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (SOLO SECO PARA O BOTA FORA)	M3XKM	1.298.372,25	0,75	0,97	1.259.421,08
2.1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	73.633,49	23,38	30,37	2.236.249,09
2.1.7	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	54.627,55	31,06	40,35	2.204.221,64
2.1.8	ESCAVAÇÃO COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (ATERRO)	m³	54.627,55	1,55	2,01	109.801,38
2.1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL	M3XKM	437.020,40	0,75	0,97	423.909,79





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (ATERRO)					
2.1.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - (ATERRO)	m²	54.627,55	9,75	12,67	692.131,06
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>3.012.051,86</b>
<b>2.2.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>99.150,98</b>
2.2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	36.054,90	2,12	2,75	99.150,98
<b>2.2.2</b>	<b>SUB-BASE</b>					<b>212.326,08</b>
2.2.2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	6.991,31	23,38	30,37	212.326,08
<b>2.2.3</b>	<b>BASE</b>					<b>205.610,06</b>
2.2.3.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	6.770,17	23,38	30,37	205.610,06
<b>2.2.4</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>2.494.964,74</b>
2.2.4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	14.994,64	5,73	7,44	111.560,12
2.2.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	197,23	0,62	0,81	159,76
2.2.4.3	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM MAÇARICO, CAPACIDADE 20.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	24,00	148,77	193,25	4.638,00
2.2.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.545,82	0,75	0,97	11.199,45
2.2.4.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 7,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	1.049,62	1.736,33	2.255,49	2.367.407,41
<b>3</b>	<b>MACRODRENAGEM</b>					<b>1.369.032,71</b>
<b>3.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1.161.786,95</b>
3.1.1	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (SOLO DO BOTA ESPERA)	m³	61.216,27	0,70	0,91	55.706,81
3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (SOLO SECO PARA O BOTA FORA).	M3XKM	918.244,12	0,75	0,97	890.696,80
3.1.3	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM MEIO ALAGADO	m³	48.973,02	3,09	4,01	196.381,81
3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - (TRANSPORTE BOTA ESPERA)	M3XKM	19.589,21	0,75	0,97	19.001,53
<b>3.2</b>	<b>GABIÃO</b>					<b>207.245,76</b>
3.2.1	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS, MISTO, COM PERFIL 1 DE 8"	m²	147,00	158,75	206,22	30.314,34
3.2.2	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	172,00	578,57	751,56	129.268,32
3.2.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	90,00	407,69	529,59	47.663,10
<b>4</b>	<b>MICRO-DRENAGEM</b>					<b>4.603.620,23</b>
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>6.102,44</b>





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



4.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	2.450,78	1,92	2,49	6.102,44
<b>4.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>164.406,91</b>
4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	7.737,70	9,43	12,25	94.786,83
4.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	4.411,40	2,63	3,42	15.086,99
4.2.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.755,98	14,53	18,87	33.135,34
4.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	903,24	7,04	9,14	8.255,61
4.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	13.548,60	0,75	0,97	13.142,14
<b>4.3</b>	<b>REDE DE DRENAGEM</b>					<b>1.708.835,00</b>
4.3.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m²	1.904,26	35,12	45,62	86.872,34
4.3.2	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	m³	882,28	91,44	118,78	104.797,22
4.3.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	1.412,48	258,37	335,62	474.056,54
4.3.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	112,00	408,47	530,60	59.427,20
4.3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	763,30	490,88	637,65	486.718,25
4.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	163,00	729,25	947,30	154.409,90
4.3.7	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	12,00	2.103,23	2.732,10	32.785,20
4.3.8	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	2,00	7.486,99	9.725,60	19.451,20
4.3.9	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	2,00	9.076,65	11.790,57	23.581,14
4.3.10	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	72,00	814,22	1.057,67	76.152,24
4.3.11	BOCA DE LOBO DUPLA - GRELHA DE CONCRETO - BLDG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	13,00	1.481,94	1.925,04	25.025,52
4.3.12	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - (0,60M)	un	19,00	1.820,33	2.364,61	44.927,59
4.3.13	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	19,00	1.437,75	1.867,64	35.485,16
4.3.14	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - (0,80M)	un	2,00	2.097,02	2.724,03	5.448,06





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



4.3.15	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	2,00	1.642,87	2.134,09	4.268,18
4.3.16	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - (1,00M)	un	11,00	2.512,97	3.264,35	35.907,85
4.3.17	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	11,00	1.853,28	2.407,41	26.481,51
4.3.18	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - (1,20M)	un	2,00	2.960,81	3.846,09	7.692,18
4.3.19	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	2,00	2.058,40	2.673,86	5.347,72
<b>4.4</b>	<b>EXECUÇÃO DE GALERIA</b>					<b>822.920,62</b>
4.4.1	CORPO DE BSCC PRÉ-MOLDADO COMERCIAL - SEÇÃO DE 2,5 M X 2,5 M - TIPO III - FORNECIMENTO	m	126,00	3.892,5319	5.056,40	637.106,40
4.4.2	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - RODOVIA PAVIMENTADA	tkm	11.148,48	0,64	0,83	9.253,24
4.4.3	CARGA E MANOBRAS DE ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADAS EM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE 22 T - CARGA COM CAMINHÃO GUINDAUTO DE 45 T.M	t	1.393,56	23,28	30,24	42.141,25
4.4.4	CORPO DE BSCC - SEÇÃO FECHADA DE 2,5 X 2,5 M - PRÉ-MOLDADO - ALTURA DO ATERRO DE 1,00 A 2,50 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ASSENTAMENTO	m	126,00	407,61	529,49	66.715,74
4.4.5	BOCA DE BSCC 2,50 X 2,50 M - ESCONSIDADE 0º - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	2,00	21.164,80	27.493,08	54.986,16
4.4.6	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) O-220/6 PRESSÃO ATÉ 30 MCA	M	86,10	113,71	147,71	12.717,83
<b>4.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>1.901.355,26</b>
4.5.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	6.671,00	14,91	19,37	129.217,27
4.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	15.009,75	0,75	0,97	14.559,46
4.5.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	1.630,80	0,11	0,14	228,31
4.5.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	m²	6.671,00	2,37	3,08	20.546,68
4.5.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 7,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	m³	466,97	1.736,33	2.255,49	1.053.246,17
4.5.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5.136,67	0,75	0,97	4.982,57
4.5.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	5.677,50	40,29	52,34	297.160,35
4.5.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	5.677,50	51,72	67,18	381.414,45
<b>5</b>	<b>SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>					<b>9.248.639,29</b>
<b>5.1</b>	<b>LINHA DE RECALQUE TRECHO 01- PRIMAVERA</b>					<b>1.195.385,47</b>
<b>5.1.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					<b>6.214,25</b>
5.1.1.1	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	1.675,00	0,94	1,22	2.043,50
5.1.1.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSIONÁRIO/DRENAGEM	M	1.675,00	1,92	2,49	4.170,75
<b>5.1.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS</b>					<b>314.774,70</b>
5.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	259,42	53,15	69,04	17.910,36
5.1.2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	2.107,82	2,04	2,65	5.585,72
5.1.2.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	1.842,50	30,84	40,06	73.810,55
5.1.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	802,85	27,63	35,89	28.814,29
5.1.2.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA	m³	2.321,55	21,22	27,56	63.981,92





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



	DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016					
5.1.2.6	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m <sup>3</sup>	875,56	3,34	4,34	3.799,93
5.1.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	17.073,34	1,02	1,32	22.536,81
5.1.2.8	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m <sup>3</sup>	638,78	84,46	109,71	70.080,55
5.1.2.9	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	m <sup>3</sup>	92,73	126,22	163,96	15.204,01
5.1.2.10	LASTRO DE BRITA	m <sup>3</sup>	36,85	124,34	161,52	5.952,01
5.1.2.11	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M <sup>3</sup> /H, H=6M.C.A	H	80,00	5,23	6,79	543,20
5.1.2.12	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M <sup>3</sup> ), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	324,28	7,22	9,38	3.041,75
5.1.2.13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M <sup>3</sup> ),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	324,28	4,54	5,90	1.913,25
5.1.2.14	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M <sup>3</sup> ), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m <sup>3</sup>	227,00	5,43	7,05	1.600,35
<b>5.1.3</b>	<b>ESCORAMENTO</b>					<b>185.547,12</b>
5.1.3.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	m <sup>2</sup>	5.896,00	24,23	31,47	185.547,12
<b>5.1.4</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RECOMPISÃO DE VIAS</b>					<b>275.641,26</b>
5.1.4.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m <sup>2</sup>	6.671,00	15,82	20,55	137.089,05
5.1.4.2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	1.906,00	54,03	70,18	133.763,08
5.1.4.3	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m <sup>3</sup>	198,39	3,34	4,34	861,01
5.1.4.4	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	2.975,85	1,02	1,32	3.928,12
<b>5.1.5</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RECOMPOSIÇÃO</b>					<b>58.080,00</b>
5.1.5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m <sup>3</sup>	979,88	6,03	7,83	7.672,46
5.1.5.2	MATERIAL PARA BASE ADQUIRIDO SOLTTO NA JAZIDA, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA, CORTE E CARGA (POSTO NA CAÇAMBA), EXCLUSIVE TRNASPORTE (RUY - RITA CACETE / SÃO CRISTÓVÃO) M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	753,75	17,70	22,99	17.328,71
5.1.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	20.728,12	0,75	0,97	20.106,28
5.1.5.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m <sup>3</sup>	125,63	79,49	103,26	12.972,55
<b>5.1.6</b>	<b>CAIXA DA VENTOSA - 04 UNIDADES</b>					<b>69.518,57</b>
5.1.6.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m <sup>2</sup>	12,96	6,56	8,52	110,42
5.1.6.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m <sup>2</sup>	18,49	41,72	54,19	1.001,97
5.1.6.3	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m <sup>3</sup>	1,06	110,02	142,92	151,50
5.1.6.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m <sup>2</sup>	9,28	111,36	144,66	1.342,44
5.1.6.5	ARMADURA CA-50A D= 6,3MM	KG	0,96	10,32	13,41	12,87
5.1.6.6	ARMADURA CA-50A D= 8.0MM	KG	57,53	10,32	13,41	771,48





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.1.6.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	3,56	482,70	627,03	2.232,23
5.1.6.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	3,56	154,56	200,77	714,74
5.1.6.9	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	86,40	27,51	35,74	3.087,94
5.1.6.10	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	0,48	991,40	1.287,83	618,16
5.1.6.11	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2023	M	12,00	3.198,86	4.155,32	49.863,84
5.1.6.12	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP.=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	227,17	295,09	590,18
5.1.6.13	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	32,00	217,01	281,90	9.020,80
<b>5.1.7</b>	<b>CAIXA DE TRANSIÇÃO</b>					<b>22.876,17</b>
5.1.7.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	3,24	6,56	8,52	27,60
5.1.7.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	4,62	41,72	54,19	250,36
5.1.7.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	2,32	111,36	144,66	335,61
5.1.7.4	ARMADURA CA-50A D= 6,3MM	KG	0,31	10,32	13,41	4,16
5.1.7.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	18,58	482,70	627,03	11.650,22
5.1.7.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	1,15	154,56	200,77	230,89
5.1.7.7	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	0,12	991,40	1.287,83	154,54
5.1.7.8	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	14,98	27,51	35,74	535,39
5.1.7.9	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2023	M	2,00	3.198,86	4.155,32	8.310,64
5.1.7.10	ARMADURA CA-50 D= 8,0MM	KG	18,58	10,32	13,41	249,16
5.1.7.11	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	4,00	217,01	281,90	1.127,60
<b>5.1.8</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 90° - 02 UNIDADES</b>					<b>19.097,74</b>
5.1.8.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	12,00	6,56	8,52	102,24
5.1.8.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	6,00	41,72	54,19	325,14
5.1.8.3	ARMADURA CA-50A D= 6,3MM	KG	26,20	10,32	13,41	351,34
5.1.8.4	ARMADURA CA-50A D= 8,0MM	KG	109,80	10,32	13,41	1.472,42
5.1.8.5	ARMADURA CA-50A D= 12,5MM	KG	294,80	10,32	13,41	3.953,27
5.1.8.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	11,64	482,70	627,03	7.298,63
5.1.8.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	11,64	154,56	200,77	2.336,96
5.1.8.8	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	22,52	111,36	144,66	3.257,74
<b>5.1.9</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 45° - 01 UNIDADE</b>					<b>6.324,83</b>
5.1.9.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	6,00	6,56	8,52	51,12
5.1.9.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	6,00	41,72	54,19	325,14
5.1.9.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	11,26	111,36	144,66	1.628,87
5.1.9.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	36,10	10,32	13,41	484,10
5.1.9.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	5,90	10,32	13,41	79,12
5.1.9.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	61,60	10,32	13,41	826,06
5.1.9.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	3,54	482,70	627,03	2.219,69





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.1.9.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	3,54	154,56	200,77	710,73
<b>5.1.10</b>	<b>ASSENTAMENTO E MONTAGEM</b>					<b>23.048,00</b>
5.1.10.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300MM	M	1.675,00	10,59	13,76	23.048,00
<b>5.1.11</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>4.170,75</b>
5.1.11.1	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	1.675,00	1,92	2,49	4.170,75
<b>5.1.12</b>	<b>MATERIAL REDE</b>					<b>174.021,22</b>
5.1.12.1	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	17,00	12,02	13,98 (16.32%)	237,66
5.1.12.2	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 300 - P/ ESGOTO	UN	2,00	1.553,34	1806,85 (16.32%)	3.613,70
5.1.12.3	CURVA 45 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 300 - P/ ESGOTO	UN	1,00	999,28	1162,36 (16.32%)	1.162,36
5.1.12.4	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JE DN 300 (NBR-7362)	M	1.675,00	86,74	100,9 (16.32%)	169.007,50
<b>5.1.13</b>	<b>MATERIAL VENTOSA - 04 UNIDADES</b>					<b>33.685,48</b>
5.1.13.1	TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 - L=1000	UN	8,00	1.377,15	1601,9 (16.32%)	12.815,20
5.1.13.2	TE FOFO FF DN 300 X 100 PN10	UN	4,00	1.236,40	1438,18 (16.32%)	5.752,72
5.1.13.3	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UN	4,00	440,10	511,92 (16.32%)	2.047,68
5.1.13.4	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 100 PN16	UN	4,00	1.497,58	1741,99 (16.32%)	6.967,96
5.1.13.5	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELÁSTICA DN 300	UN	8,00	511,31	594,76 (16.32%)	4.758,08
5.1.13.6	TAMPÃO DE FOFO DÚCTIL ARTICULADO DN 600MM CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	4,00	288,82	335,96 (16.32%)	1.343,84
<b>5.1.14</b>	<b>MATERIAL CAIXA DE TRANSIÇÃO - 01 UNIDADE</b>					<b>2.385,38</b>
5.1.14.1	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELÁSTICA DN 300	UN	1,00	511,31	594,76 (16.32%)	594,76
5.1.14.2	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 300 PN10	UN	1,00	802,08	932,98 (16.32%)	932,98
5.1.14.3	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	UN	1,00	737,31	857,64 (16.32%)	857,64
<b>5.2</b>	<b>LINHA DE RECALQUE TRECHO 02 - PRIMAVERA</b>					<b>1.116.041,12</b>
<b>5.2.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					<b>5.082,70</b>
5.2.1.1	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	1.370,00	0,94	1,22	1.671,40
5.2.1.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	1.370,00	1,92	2,49	3.411,30
<b>5.2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>271.809,74</b>
5.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	226,87	53,15	69,04	15.663,10
5.2.2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	1.843,34	2,04	2,65	4.884,85
5.2.2.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	1.575,50	30,84	40,06	63.114,53
5.2.2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	734,72	27,63	35,89	26.369,10
5.2.2.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.969,38	21,22	27,56	54.276,11
5.2.2.6	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	765,69	3,34	4,34	3.323,09
5.2.2.7	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	14.931,01	1,02	1,32	19.708,93
5.2.2.8	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	502,07	84,46	109,71	55.082,10
5.2.2.9	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	652,07	6,03	7,83	5.105,71
5.2.2.10	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	m³	78,78	126,22	163,96	12.916,77
5.2.2.11	LASTRO DE BRITA	m³	31,51	124,34	161,52	5.089,50
5.2.2.12	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	80,00	5,23	6,79	543,20
5.2.2.13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM	m³	283,59	7,22	9,38	2.660,07





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021					
5.2.2.14	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	283,59	4,54	5,90	1.673,18
5.2.2.15	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	198,51	5,43	7,05	1.399,50
<b>5.2.3</b>	<b>ESCORAMENTO</b>					<b>155.210,04</b>
5.2.3.1	ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	m²	4.932,00	24,23	31,47	155.210,04
<b>5.2.4</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS</b>					<b>252.748,00</b>
5.2.4.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	2.123,50	15,82	20,55	43.637,93
5.2.4.2	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (USINAGEM PRÓPRIA), PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	m³	106,18	1.347,43	1.750,31	185.847,92
5.2.4.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	274,00	54,03	70,18	19.229,32
5.2.4.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	167,06	3,34	4,34	725,04
5.2.4.5	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	2.505,90	1,02	1,32	3.307,79
<b>5.2.5</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RECOMPOSIÇÃO</b>					<b>59.939,96</b>
5.2.5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	828,17	6,03	7,83	6.484,57
5.2.5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	106,18	79,49	103,26	10.964,15
5.2.5.3	PIÇARRA	m³	637,05	51,35	66,70	42.491,24
<b>5.2.6</b>	<b>CAIXA DA VENTOSA - 03 UNIDADES</b>					<b>52.428,80</b>
5.2.6.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	9,72	6,56	8,52	82,81
5.2.6.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	13,87	41,72	54,19	751,62
5.2.6.3	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m³	0,79	110,02	142,92	112,91
5.2.6.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	6,96	111,36	144,66	1.006,83
5.2.6.5	ARMADURA CA-50A D= 6,3MM	KG	0,72	10,32	13,41	9,66
5.2.6.6	ARMADURA CA-50A D= 8,0MM	KG	43,15	10,32	13,41	578,64
5.2.6.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	2,67	482,70	627,03	1.674,17
5.2.6.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	2,67	154,56	200,77	536,06
5.2.6.9	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	0,36	991,40	1.287,83	463,62
5.2.6.10	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	64,80	27,51	35,74	2.315,95
5.2.6.11	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF 01/2023	M	9,00	3.198,86	4.155,32	37.397,88
5.2.6.12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	188,11	244,35	733,05
5.2.6.13	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	24,00	217,01	281,90	6.765,60
<b>5.2.7</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - 90° - 05 UNIDADE</b>					<b>47.256,66</b>





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.2.7.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	30,00	6,56	8,52	255,60
5.2.7.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	6,00	41,72	54,19	325,14
5.2.7.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	56,30	111,36	144,66	8.144,36
5.2.7.4	ARMADURA CA-50 D= 6,3	KG	65,50	10,32	13,41	878,36
5.2.7.5	ARMADURA CA-50A D= 12,5MM	KG	737,00	10,32	13,41	9.883,17
5.2.7.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	29,10	482,70	627,03	18.246,57
5.2.7.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	29,10	154,56	200,77	5.842,41
5.2.7.8	ARMADURA CA-50A D= 8,0MM	KG	274,50	10,32	13,41	3.681,05
<b>5.2.8</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA - 45° - 04 UNIDADES</b>					<b>25.299,27</b>
5.2.8.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	24,00	6,56	8,52	204,48
5.2.8.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	24,00	41,72	54,19	1.300,56
5.2.8.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	45,04	111,36	144,66	6.515,49
5.2.8.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	144,40	10,32	13,41	1.936,40
5.2.8.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	23,60	10,32	13,41	316,48
5.2.8.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	246,40	10,32	13,41	3.304,22
5.2.8.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	14,16	482,70	627,03	8.878,74
5.2.8.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	14,16	154,56	200,77	2.842,90
<b>5.2.9</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 11° - 01 UNIDADE</b>					<b>2.576,16</b>
5.2.9.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	2,70	6,56	8,52	23,00
5.2.9.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	2,70	41,72	54,19	146,31
5.2.9.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	7,84	111,36	144,66	1.134,13
5.2.9.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	1,70	421,78	547,89	931,41
5.2.9.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	1,70	154,56	200,77	341,31
<b>5.2.10</b>	<b>ASSENTAMENTO E MONTAGEM</b>					<b>20.947,30</b>
5.2.10.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350MM	M	1.370,00	11,77	15,29	20.947,30
<b>5.2.11</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>3.411,30</b>
5.2.11.1	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	1.370,00	1,92	2,49	3.411,30
<b>5.2.12</b>	<b>MATERIAL REDE</b>					<b>175.975,31</b>
5.2.12.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JE DN 300 (NBR-7362)	M	1.370,00	86,74	100,9 (16.32%)	138.233,00
5.2.12.2	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	14,00	12,02	13,98 (16.32%)	195,72
5.2.12.3	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 350 - P/ ESGOTO	UN	5,00	4.671,09	5433,41 (16.32%)	27.167,05
5.2.12.4	CURVA 45 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 350 - P/ ESGOTO	UN	4,00	1.572,08	1828,64 (16.32%)	7.314,56
5.2.12.5	CURVA 11 15' FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 350 - P/ ESGOTO	UN	2,00	1.317,48	1532,49 (16.32%)	3.064,98
<b>5.2.13</b>	<b>MATERIAL VENTOSA - 03 UNIDADES</b>					<b>43.355,88</b>
5.2.13.1	TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 350 PN10 - L=1000	UN	6,00	1.626,37	1891,79 (16.32%)	11.350,74
5.2.13.2	TE FOFO FF DN 350 X 200 PN10	UN	3,00	1.879,44	2186,16 (16.32%)	6.558,48
5.2.13.3	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	3,00	796,69	926,71 (16.32%)	2.780,13
5.2.13.4	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 150 PN16	UN	3,00	4.389,35	5105,69 (16.32%)	15.317,07
5.2.13.5	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 350	UN	6,00	908,64	1056,93 (16.32%)	6.341,58
5.2.13.6	TAMPÃO DE FOFO DÚCTIL ARTICULADO DN 600MM CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	3,00	288,82	335,96 (16.32%)	1.007,88
<b>5.3</b>	<b>DESATIVACÃO ETE RUA 19</b>					<b>1.508.833,98</b>
<b>5.3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMARES - REDE COLETORA SB02</b>					<b>147,15</b>
5.3.1.1	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	544,99	0,21	0,27	147,15
<b>5.3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA - REDE COLETORA SB02</b>					<b>93.986,42</b>
5.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	104,69	53,15	69,04	7.227,80
5.3.2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	942,21	2,04	2,65	2.496,86





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.2.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	169,76	2,34	3,04	516,07
5.3.2.4	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	42,44	2,34	3,04	129,02
5.3.2.5	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	989,85	30,84	40,06	39.653,39
5.3.2.6	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	645,53	30,84	40,06	25.859,93
5.3.2.7	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	m³	20,66	10,02	13,02	268,99
5.3.2.8	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	20,66	88,05	114,38	2.363,09
5.3.2.9	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	268,58	1,02	1,32	354,53
5.3.2.10	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	42,44	3,34	4,34	184,19
5.3.2.11	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	551,72	1,02	1,32	728,27
5.3.2.12	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	32,00	5,23	6,79	217,28
5.3.2.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	247,47	43,51	56,52	13.987,00
<b>5.3.3</b>	<b>ESCORAMENTO - REDE COLETRA SB02</b>					<b>250.142,19</b>
5.3.3.1	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	m²	1.296,34	107,83	140,07	181.578,34
5.3.3.2	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	m²	328,91	32,92	42,76	14.064,19
5.3.3.3	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12MM	m²	2.134,73	19,65	25,53	54.499,66
<b>5.3.4</b>	<b>POÇOS DE VISITA - REDE COLETORA SB02</b>					<b>96.366,09</b>
5.3.4.1	TERMINAL DE LIMPEZA SOB PASSEIO PÚBLICO - PROF.=1,5M	UN	4,00	3.256,94	4.230,77	16.923,08
5.3.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	4,00	3.984,15	5.175,41	20.701,64
5.3.4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	3,00	4.711,35	6.120,04	18.360,12
5.3.4.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	2,00	5.123,05	6.654,84	13.309,68
5.3.4.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	2,00	5.534,74	7.189,63	14.379,26
5.3.4.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	3,00	3.256,94	4.230,77	12.692,31
<b>5.3.5</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE DESCARGA (C.T.D.) - REDE COLETORA SB02</b>					<b>1.503,24</b>
5.3.5.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150MM ATÉ 15KM	M	309,78	0,85	1,10	340,76
5.3.5.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200MM ATÉ 15KM	M	780,19	1,15	1,49	1.162,48
<b>5.3.6</b>	<b>MONTAGEM - REDE COLETORA SB02</b>					<b>8.447,39</b>
5.3.6.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150MM	M	309,78	4,88	6,34	1.964,01
5.3.6.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200MM	M	780,19	6,40	8,31	6.483,38





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



<b>5.3.7</b>	<b>REMOÇÃO / RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM RUAS E AVENIDAS - REDE COLETORA SB02</b>					<b>122.909,82</b>
5.3.7.1	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	49,05	10,21	13,26	650,40
5.3.7.2	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	49,05	19,51	25,34	1.242,93
5.3.7.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	980,97	13,22	17,17	16.843,25
5.3.7.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (C/BUQ), ESP = 5CM	m²	980,97	45,45	59,04	57.916,47
5.3.7.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	10,90	265,54	344,94	3.759,85
5.3.7.6	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	109,00	300,14	389,88	42.496,92
<b>5.3.8</b>	<b>DIVERSOS - REDE COLETORA SB02</b>					<b>633,36</b>
5.3.8.1	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA - P/ PEDESTRES	m²	2,40	46,88	60,90	146,16
5.3.8.2	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA - PARA VEICULOS	m²	8,00	46,88	60,90	487,20
<b>5.3.9</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO REDE - REDE COLETORA SB02</b>					<b>71.754,06</b>
5.3.9.1	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	226,00	20,42	23,75 (16,32%)	5.367,50
5.3.9.2	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362)	M	798,00	31,46	36,59 (16,32%)	29.198,82
5.3.9.3	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	21,00	12,02	13,98 (16,32%)	293,58
5.3.9.4	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO P/ ÁGUA W:12"	UN	4,00	7.929,45	9223,54 (16,32%)	36.894,16
<b>5.3.10</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>4.381,75</b>
5.3.10.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	514,29	6,56	8,52	4.381,75
<b>5.3.11</b>	<b>SERÇOS PRELIMINARES - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>3.034,31</b>
5.3.11.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	514,29	4,54	5,90	3.034,31
<b>5.3.12</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>51.429,01</b>
5.3.12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	135,17	53,15	69,04	9.332,14
5.3.12.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	540,69	2,04	2,65	1.432,83
5.3.12.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	475,73	2,34	3,04	1.446,22
5.3.12.4	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	m³	216,67	2,87	3,73	808,18
5.3.12.5	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	m³	76,61	3,40	4,42	338,62
5.3.12.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.353,68	11,53	14,98	20.278,13
5.3.12.7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	91,19	18,77	24,38	2.223,21
5.3.12.8	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	237,09	24,24	31,49	7.465,96
5.3.12.9	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	m³	91,19	1,26	1,64	149,55
5.3.12.10	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	m³	34,80	126,22	163,96	5.705,81
5.3.12.11	LASTRO DE BRITA	m³	13,92	124,34	161,52	2.248,36
<b>5.3.13</b>	<b>ESGOTAMENTO - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>2.909,10</b>
5.3.13.1	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	90,00	5,23	6,79	611,10
5.3.13.2	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	50,00	35,38	45,96	2.298,00
<b>5.3.14</b>	<b>CONCRETO - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>169.630,15</b>
5.3.14.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	18,08	41,72	54,19	979,76
5.3.14.2	LASTRO DE BRITA ESP = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m³	0,90	110,02	142,92	128,63
5.3.14.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10MM UTIL. 3X	m²	378,70	111,36	144,66	54.782,74
5.3.14.4	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	91,30	11,38	14,78	1.349,41
5.3.14.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	0,40	10,32	13,41	5,36
5.3.14.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	1.124,20	10,32	13,41	15.075,52
5.3.14.7	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	2.550,00	10,32	13,41	34.195,50
5.3.14.8	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	KG	576,00	11,23	14,59	8.403,84





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.14.9	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	39,35	529,98	688,44	27.090,11
5.3.14.10	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	39,35	154,56	200,77	7.900,30
5.3.14.11	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	3,41	991,40	1.287,83	4.391,50
5.3.14.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	m²	113,68	79,31	103,02	11.711,31
5.3.14.13	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	101,18	27,51	35,74	3.616,17
<b>5.3.15</b>	<b>ABRIGO - DIMENSÃO INTERNA 3,00 X 1,20 M - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>20.596,55</b>
5.3.15.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	4,46	6,56	8,52	38,00
5.3.15.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	3,36	53,15	69,04	231,97
5.3.15.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	1,42	30,84	40,06	56,89
5.3.15.4	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	4,14	30,84	40,06	165,85
5.3.15.5	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	m²	13,79	267,84	347,92	4.797,82
5.3.15.6	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6CM) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	m²	0,34	223,97	290,94	98,92
5.3.15.7	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	m³	2,56	1.673,60	2.174,01	5.565,47
5.3.15.8	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 M	m²	8,20	100,99	131,19	1.075,76
5.3.15.9	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m³	19,84	15,60	20,26	401,96
5.3.15.10	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	6,30	332,22	431,55	2.718,77
5.3.15.11	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF 07/2021	m²	3,96	89,00	115,61	457,82
5.3.15.12	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5CM	m²	3,96	48,37	62,83	248,81
5.3.15.13	GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2"	m²	1,43	1.353,33	1.757,98	2.513,91
5.3.15.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	m²	8,20	26,83	34,85	285,77
5.3.15.15	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	7,24	13,06	16,96	122,79
5.3.15.16	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	7,24	20,91	27,16	196,64
5.3.15.17	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	18,43	16,41	21,32	392,93
5.3.15.18	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	18,43	26,24	34,09	628,28
5.3.15.19	LIMPEZA GERAL	m²	3,96	12,70	16,50	65,34
5.3.15.20	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPA ESP=7 CM, INCL. PREPARO DE CAIXA	m²	5,00	82,04	106,57	532,85
<b>5.3.16</b>	<b>BASE DE GUINDASTE - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>14.414,13</b>
5.3.16.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	0,64	41,72	54,19	34,68
5.3.16.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10MM UTIL. 3X	m²	3,20	111,36	144,66	462,91
5.3.16.3	ARMADURA 5.0MM	KG	1,72	11,38	14,78	25,42
5.3.16.4	ARMADURA 12.5MM	KG	33,37	11,23	14,59	486,87
5.3.16.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,64	529,98	688,44	440,60
5.3.16.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	64,00	154,56	200,77	12.849,28
5.3.16.7	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	3,20	27,51	35,74	114,37
<b>5.3.17</b>	<b>CAIXA DE DESCARGA - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>9.949,73</b>
5.3.17.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1,25	6,56	8,52	10,65
5.3.17.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	1,25	41,72	54,19	67,74
5.3.17.3	LASTRO DE BRITA ESP = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m³	0,13	110,02	142,92	18,58
5.3.17.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10MM UTIL. 3X	m²	10,80	111,36	144,66	1.562,33
5.3.17.5	ARMADURA 6.3MM	KG	1,44	10,32	13,41	19,31





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.17.6	ARMADURA 8.0MM	KG	85,81	10,32	13,41	1.150,71
5.3.17.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	5,31	529,98	688,44	3.655,62
5.3.17.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	5,31	154,56	200,77	1.066,09
5.3.17.9	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	5,63	27,51	35,74	201,22
5.3.17.10	GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2"	m²	1,25	1.353,33	1.757,98	2.197,48
<b>5.3.18</b>	<b>CAIXA DE MEDIÇÃO - ELEVÁTÓRIA SB02</b>					<b>15.231,95</b>
5.3.18.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	2,04	6,56	8,52	17,38
5.3.18.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	2,04	41,72	54,19	110,55
5.3.18.3	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m³	0,20	110,02	142,92	28,58
5.3.18.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	12,98	111,36	144,66	1.877,69
5.3.18.5	ARMADURA 6.3MM	KG	1,73	10,32	13,41	23,20
5.3.18.6	ARMADURA 8.0MM	KG	103,42	10,32	13,41	1.386,86
5.3.18.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	6,40	529,98	688,44	4.406,02
5.3.18.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	6,40	154,56	200,77	1.284,93
5.3.18.9	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	6,79	27,51	35,74	242,67
5.3.18.10	GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2"	m²	3,33	1.353,33	1.757,98	5.854,07
<b>5.3.19</b>	<b>POÇO DE VISITA - ELEVÁTÓRIA SB02</b>					<b>14.077,18</b>
5.3.19.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	2,31	6,56	8,52	19,68
5.3.19.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	2,31	41,72	54,19	125,18
5.3.19.3	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m³	0,33	110,02	142,92	47,16
5.3.19.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	0,91	111,36	144,66	131,64
5.3.19.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	0,09	10,32	13,41	1,21
5.3.19.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	5,66	10,32	13,41	75,90
5.3.19.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,35	529,98	688,44	240,95
5.3.19.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	0,35	154,56	200,77	70,27
5.3.19.9	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	0,34	991,40	1.287,83	437,86
5.3.19.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	m²	32,80	79,31	103,02	3.379,06
5.3.19.11	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	8,00	27,51	35,74	285,92
5.3.19.12	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	8,00	217,01	281,90	2.255,20
5.3.19.13	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	8,00	290,43	377,27	3.018,16
5.3.19.14	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP.=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	227,17	295,09	295,09
5.3.19.15	LAJE PRE-MOLDADA DE TRANSICAO EXCENTRICA EM CONCRETO ARMADO, DN 1200 MM, FURO CIRCULAR DN 600 MM, ESPESSURA 12 CM - INCLUI TAMPA DE CONCRETO CIRCULAR	UN	1,00	2.843,65	3.693,90	3.693,90
<b>5.3.20</b>	<b>BASE DO BARRILETE - ELEVÁTÓRIA SB02</b>					<b>1.985,27</b>
5.3.20.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	5,20	41,72	54,19	281,79
5.3.20.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	1,38	111,36	144,66	199,63
5.3.20.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	2,10	11,38	14,78	31,04
5.3.20.4	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	KG	40,67	11,23	14,59	593,38
5.3.20.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,78	529,98	688,44	536,98
5.3.20.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	0,78	154,56	200,77	156,60
5.3.20.7	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	5,20	27,51	35,74	185,85





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



<b>5.3.21</b>	<b>BASE DO BARRILETE - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>1.210,59</b>
5.3.21.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	m <sup>2</sup>	3,08	41,72	54,19	166,91
5.3.21.2	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 10MM UTIL. 3X	m <sup>2</sup>	1,08	111,36	144,66	156,23
5.3.21.3	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	1,24	11,38	14,78	18,33
5.3.21.4	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	KG	23,99	11,23	14,59	350,01
5.3.21.5	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m <sup>3</sup>	0,46	529,98	688,44	316,68
5.3.21.6	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m <sup>3</sup>	0,46	154,56	200,77	92,35
5.3.21.7	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	3,08	27,51	35,74	110,08
<b>5.3.22</b>	<b>ABRIGO + QGBT + ALIMENTAÇÃO - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>5.719,10</b>
5.3.22.1	CAIXA MOLDADA PARA 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO (PADRÃO COELCE)	UN	1,00	124,47	144,78 (16.32%)	144,78
5.3.22.2	DISJUNTOR TRIPOLAR - CURVA C - 32A	UN	1,00	51,90	60,37 (16.32%)	60,37
5.3.22.3	DISJUNTOR TRIPOLAR - CURVA C - 25A	UN	1,00	51,90	60,37 (16.32%)	60,37
5.3.22.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00	8,08	9,4 (16.32%)	9,40
5.3.22.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 8A	UN	8,00	8,08	9,4 (16.32%)	75,20
5.3.22.6	DISJUNTOR MONOPOLAR 6A	UN	1,00	8,08	9,4 (16.32%)	9,40
5.3.22.7	DISJUNTOR MONOPOLAR 2A	UN	4,00	8,08	9,4 (16.32%)	37,60
5.3.22.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	5,00	95,49	111,07 (16.32%)	555,35
5.3.22.9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - AZUL - NEUTRO	M	25,00	1,96	2,28 (16.32%)	57,00
5.3.22.10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - VERDE - PROTEÇÃO	M	25,00	1,96	2,28 (16.32%)	57,00
5.3.22.11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 - VERMELHO - FASE	M	25,00	1,96	2,28 (16.32%)	57,00
5.3.22.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - AZUL - NEUTRO	M	25,00	1,23	1,43 (16.32%)	35,75
5.3.22.13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - VERMELHO - FASE	M	25,00	1,23	1,43 (16.32%)	35,75
5.3.22.14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2 - PRETO - RETORNO	M	30,00	1,23	1,43 (16.32%)	42,90
5.3.22.15	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	UN	3,00	30,54	35,52 (16.32%)	106,56
5.3.22.16	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR ELETRONICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA	UN	1,00	106,27	123,61 (16.32%)	123,61
5.3.22.17	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,00	12,84	14,94 (16.32%)	14,94
5.3.22.18	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	4,00	0,75	0,87 (16.32%)	3,48





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.22.19	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00	1,72	2 (16.32%)	2,00
5.3.22.20	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	14,72	17,12 (16.32%)	102,72
5.3.22.21	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	4,00	17,39	20,23 (16.32%)	80,92
5.3.22.22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	9,00	4,08	4,75 (16.32%)	42,75
5.3.22.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	40,00	7,09	8,25 (16.32%)	330,00
5.3.22.24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 - FASE	M	60,00	3,57	4,15 (16.32%)	249,00
5.3.22.25	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 - PROTEÇÃO	M	20,00	3,57	4,15 (16.32%)	83,00
5.3.22.26	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO	M	6,00	12,92	15,03 (16.32%)	90,18
5.3.22.27	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	3,00	1,80	2,09 (16.32%)	6,27
5.3.22.28	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	700,05	814,3 (16.32%)	2.442,90
5.3.22.29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - FASE	M	45,00	8,51	9,9 (16.32%)	445,50
5.3.22.30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - NEUTRO	M	15,00	8,51	9,9 (16.32%)	148,50
5.3.22.31	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 - PROTEÇÃO	M	15,00	8,51	9,9 (16.32%)	148,50
5.3.22.32	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 - FASE	M	5,00	5,19	6,04 (16.32%)	30,20
5.3.22.33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 - NEUTRO	M	5,00	5,19	6,04 (16.32%)	30,20
<b>5.3.23</b>	<b>AUTOMAÇÃO - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>12.061,53</b>
5.3.23.1	VÁLVULA DE ALTITUDE CONTROLADORA DE NÍVEL DN 100	UN	1,00	4.915,88	5718,15 (16.32%)	5.718,15
5.3.23.2	TRANSMISSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO TIPO INSERÇÃO, COM INDICADOR INCORPORADO, GERAÇÃO DE SINAL PROPORCIONAL 4-20 MA, RANGE 0-12 KGF/CM²	UN	1,00	1.755,57	2042,08 (16.32%)	2.042,08
5.3.23.3	RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL, COM 3 ELETRODOS-220V	UN	4,00	26,80	31,17 (16.32%)	124,68
5.3.23.4	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10CM ( 60X 60X40CM), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	1,00	235,50	273,93 (16.32%)	273,93
5.3.23.5	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10CM ( 50X 50X40CM), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	6,00	235,50	273,93 (16.32%)	1.643,58
5.3.23.6	CABO PA 18 AWG (0,8MM2)	M	200,00	7,44	8,65 (16.32%)	1.730,00
5.3.23.7	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	3,00	9,36	10,89 (16.32%)	32,67





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAÚPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.23.8	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	40,00	9,85	11,46 (16.32%)	458,40
5.3.23.9	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2,00	1,57	1,83 (16.32%)	3,66
5.3.23.10	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	3,00	9,85	11,46 (16.32%)	34,38
<b>5.3.24</b>	<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>10.960,60</b>
5.3.24.1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	5,00	428,34	498,25 (16.32%)	2.491,25
5.3.24.2	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	UN	10,00	365,84	425,55 (16.32%)	4.255,50
5.3.24.3	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 3/4"	UN	5,00	3,07	3,57 (16.32%)	17,85
5.3.24.4	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5,00	31,33	36,44 (16.32%)	182,20
5.3.24.5	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40MM (1 1/4"), C/CONEXÕES	M	70,00	2,75	3,2 (16.32%)	224,00
5.3.24.6	CABO CLASSE 1KV 3 X 2,5MM2	M	70,00	3,05	3,55 (16.32%)	248,50
5.3.24.7	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 3/4" X 1/2"	UN	15,00	6,15	7,15 (16.32%)	107,25
5.3.24.8	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 3/4"	UN	15,00	19,46	22,64 (16.32%)	339,60
5.3.24.9	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M	15,00	9,85	11,46 (16.32%)	171,90
5.3.24.10	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	UN	5,00	63,88	74,31 (16.32%)	371,55
5.3.24.11	MÃO FRANCESA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO REVESTIDA EM FIBRA DE VIDRO PARA ELETROCALHA 500MM	UN	10,00	56,88	66,16 (16.32%)	661,60
5.3.24.12	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 X 2 C-400, R-320	UN	10,00	7,13	8,29 (16.32%)	82,90
5.3.24.13	TAMPÃO AÇO GALVANIZADO (25MM) 1'	UN	5,00	6,53	7,6 (16.32%)	38,00
5.3.24.14	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	15,00	2,34	2,72 (16.32%)	40,80
5.3.24.15	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16 X 2 C-350, R-220	UN	10,00	6,36	7,4 (16.32%)	74,00
5.3.24.16	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	284,34	330,74 (16.32%)	1.653,70
<b>5.3.25</b>	<b>QCM - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>4.909,64</b>
5.3.25.1	ABRIGO P/ QUADRO COMANDO(120X120CM), COM MURETA DE 2,10M	UN	1,00	3.139,58	3651,96 (16.32%)	3.651,96
5.3.25.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00	663,95	772,31 (16.32%)	772,31
5.3.25.3	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	UN	2,00	76,44	88,92 (16.32%)	177,84
5.3.25.4	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00	8,08	9,4 (16.32%)	9,40
5.3.25.5	DISJUNTOR MONOPOLAR 6A	UN	1,00	20,01	23,28 (16.32%)	23,28
5.3.25.6	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE I, 20KA	UN	1,00	47,26	54,97 (16.32%)	54,97
5.3.25.7	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE II, 5KA	UN	1,00	47,26	54,97 (16.32%)	54,97
5.3.25.8	PROTETOR DE SURTOS, CLASSE I, 30KA	UN	3,00	47,26	54,97 (16.32%)	164,91
<b>5.3.26</b>	<b>EQUIPAMENTOS - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>138.052,99</b>
5.3.26.1	GRUPO GERADOR - 11 KW - 13 / 14 KVA	UN	1,00	28.405,39	33041,15 (16.32%)	33.041,15





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.26.2	BOMBA SUBMERSÍVEL, Q = 25,00 L/S, AMT = 17,16 MCA, P = 9,67 CV	un	2,00	45.139,20	52505,92 (16.32%)	105.011,84
<b>5.3.27</b>	<b>ATERRAMENTO - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>8.147,49</b>
5.3.27.1	CABO COBRE NU 50MM2	M	120,00	29,83	34,7 (16.32%)	4.164,00
5.3.27.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	3,00	4,65	5,41 (16.32%)	16,23
5.3.27.3	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 35MM2	UN	1,00	7,25	8,43 (16.32%)	8,43
5.3.27.4	BARRA CHATA ALUM. 1" ESP. 1/4 COM 6M	UN	1,00	50,05	58,22 (16.32%)	58,22
5.3.27.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)CM	UN	5,00	184,83	214,99 (16.32%)	1.074,95
5.3.27.6	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	18,00	98,85	114,98 (16.32%)	2.069,64
5.3.27.7	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	18,00	35,50	41,29 (16.32%)	743,22
5.3.27.8	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	5,00	2,20	2,56 (16.32%)	12,80
<b>5.3.28</b>	<b>MONTAGEM - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>56.208,01</b>
5.3.28.1	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO 40,01 A 60 L/S	UN	1,00	13.033,24	16.930,18	16.930,18
5.3.28.2	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	4,00	600,40	779,92	3.119,68
5.3.28.3	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 40,01 A 60 L/S	UN	1,00	27.835,37	36.158,15	36.158,15
<b>5.3.29</b>	<b>DIVERSOS (AQUISIÇÃO E MONTAGEM) - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>22.813,51</b>
5.3.29.1	CESTO TIPO BANDEJA COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO E TUBO GUIA EM AÇO INOX	UN	2,00	912,65	1.185,53	2.371,06
5.3.29.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00	5.754,82	7.475,51	7.475,51
5.3.29.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA EM PRFV PULTRUDADO (FIBRA DE VIDRO), COM GRADE DE PISO INJETADA, MALHA QUADRADA DE 38X38X38MM, COM PERFIL DE ANCORAGEM E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. - TIPO 01, 65X65 CM	m²	0,42	4.284,23	5.565,21	2.337,39
5.3.29.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA EM PRFV PULTRUDADO (FIBRA DE VIDRO), COM GRADE DE PISO INJETADA, MALHA QUADRADA DE 38X38X38MM, COM PERFIL DE ANCORAGEM E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. - TIPO 01, 78X49 CM	m²	0,38	4.284,23	5.565,21	2.114,78
5.3.29.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA EM PRFV PULTRUDADO (FIBRA DE VIDRO), COM GRADE DE PISO INJETADA, MALHA QUADRADA DE 38X38X38MM, COM PERFIL DE ANCORAGEM E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. - TIPO 01, 85X65 CM	m²	0,55	4.284,23	5.565,21	3.060,87
5.3.29.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA EM PRFV PULTRUDADO (FIBRA DE VIDRO), COM GRADE DE PISO INJETADA, MALHA QUADRADA DE 38X38X38MM, COM PERFIL DE ANCORAGEM E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. - TIPO 01, 95X56 CM	m²	0,53	4.284,23	5.565,21	2.949,56
5.3.29.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA EM PRFV PULTRUDADO (FIBRA DE VIDRO), COM GRADE DE PISO INJETADA, MALHA QUADRADA DE 38X38X38MM, COM PERFIL DE ANCORAGEM E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO. - TIPO 01, 84X54 CM	m²	0,45	4.284,23	5.565,21	2.504,34
<b>5.3.30</b>	<b>URBANIZAÇÃO - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>85.977,66</b>
5.3.30.1	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	m³	46,10	137,23	178,26	8.217,79
5.3.30.2	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 M COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	94,10	572,82	744,09	70.018,87
5.3.30.3	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	47,00	21,80	28,32	1.331,04
5.3.30.4	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	12,00	332,22	431,55	5.178,60
5.3.30.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	947,93	1.231,36	1.231,36
<b>5.3.31</b>	<b>FORNECIMENTO MATERIAIS - ELEVATÓRIA SB02</b>					<b>132.020,15</b>
5.3.31.1	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 100 X 80 PN10	UN	2,00	193,93	225,58 (16.32%)	451,16
5.3.31.2	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=5800	UN	2,00	2.493,63	2900,59 (16.32%)	5.801,18





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.3.31.3	CURVA FOFO 90 FF DN 150 PN10 - P/ ESGOTO	UN	2,00	401,28	466,77 (16.32%)	933,54
5.3.31.4	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 150 PN10 - L= 500	UN	2,00	535,96	623,43 (16.32%)	1.246,86
5.3.31.5	VÁLVULA RETENÇÃO PORTA ÚNICA C/FLANGES DN 150 P/ESGOTO	UN	1,00	1.647,47	1916,34 (16.32%)	1.916,34
5.3.31.6	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	5,00	542,33	630,84 (16.32%)	3.154,20
5.3.31.7	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN150	UN	3,00	1.309,73	1523,48 (16.32%)	4.570,44
5.3.31.8	REGISTRO GAVETA OVAL VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	3,00	1.229,35	1429,98 (16.32%)	4.289,94
5.3.31.9	TE JUNTA MECÂNICA E FLANGE DN 350 X 350 PN10	UN	2,00	5.900,70	6863,69 (16.32%)	13.727,38
5.3.31.10	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=1000	UN	1,00	1.193,33	1388,08 (16.32%)	1.388,08
5.3.31.11	TE FOFO FF DN 150 X 80 PN10	UN	1,00	447,75	520,82 (16.32%)	520,82
5.3.31.12	TE JE FOFO/ PVC BBB DN 150 X 75	UN	1,00	441,02	512,99 (16.32%)	512,99
5.3.31.13	CURVA FOFO 45 FF DN 150 PN10 - P/ ESGOTO	UN	1,00	431,30	501,69 (16.32%)	501,69
5.3.31.14	CURVA 45 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	1,00	394,84	459,28 (16.32%)	459,28
5.3.31.15	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 80 - P/ ESGOTO	UN	1,00	265,32	308,62 (16.32%)	308,62
5.3.31.16	TUBO FOFO C/FLANGE E BOLSA JE DN 150 PN10 - L=2000	UN	1,00	1.110,08	1291,25 (16.32%)	1.291,25
5.3.31.17	MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DN 250 C/ CONV./TOTALIZAD	UN	1,00	10.339,77	12027,22 (16.32%)	12.027,22
5.3.31.18	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	1,00	970,17	1128,5 (16.32%)	1.128,50
5.3.31.19	REGISTRO GAVETA BOLSA/VOLANTE DN 80 PN10/16	UN	2,00	478,98	557,15 (16.32%)	1.114,30
5.3.31.20	TUBO FOFO PB JE K-9 P/ ÁGUA DN 80	M	2,10	246,92	287,22 (16.32%)	603,16
5.3.31.21	TUBO FOFO C/FLANGE E BOLSA JE DN 150 PN10 - L=1500	UN	2,00	970,63	1129,04 (16.32%)	2.258,08
5.3.31.22	TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 80 PN10 - L=1000	UN	1,00	603,02	701,43 (16.32%)	701,43
5.3.31.23	TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1500	UN	2,00	953,10	1108,65 (16.32%)	2.217,30
5.3.31.24	TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 80 PN10 - L=4000	UN	1,00	1.295,23	1506,61 (16.32%)	1.506,61
5.3.31.25	TUBO FOFO PB JE K-9 P/ ESGOTO DN 150	M	0,30	388,11	451,45 (16.32%)	135,44
5.3.31.26	COMPORTA QUADRADA C/DUPLO SENT. DE FLUXO DN 200	UN	3,00	8.190,33	9526,99 (16.32%)	28.580,97
5.3.31.27	PEDESTAL MANOBRA SIMPLES DN 1	UN	3,00	5.569,56	6478,51 (16.32%)	19.435,53
5.3.31.28	COLAR DE TOMADA FOFO P/TUBOS PVC / DEFOFO DN 150 X 3/4"	UN	1,00	21,10	24,54 (16.32%)	24,54
5.3.31.29	NIPLE DUPLO CÔNICO SEXTAVADO 3/4", 3000#, RO, AFO, NPT, ASTM A105, ANSI B16.11	UN	1,00	23,41	27,23 (16.32%)	27,23
5.3.31.30	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UN	1,00	12,09	14,06 (16.32%)	14,06
5.3.31.31	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 80 PN10/16	UN	1,00	1.447,23	1683,42 (16.32%)	1.683,42
5.3.31.32	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,00M	UN	3,00	1.041,72	1211,73 (16.32%)	3.635,19
5.3.31.33	MANCAL INTERMEDIÁRIO DN 1	UN	5,00	1.541,33	1792,88 (16.32%)	8.964,40
5.3.31.34	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,00M	UN	3,00	1.041,72	1211,73 (16.32%)	3.635,19
5.3.31.35	HASTE PROLONG. C/ ROSCA/ROSCA DN 1.1/8 L=1,00M	UN	1,00	1.041,72	1211,73 (16.32%)	1.211,73
5.3.31.36	TRANSMISSOR ELETRÔNICO DE PRESSÃO TIPO INSERÇÃO, COM INDICADOR INCORPORADO, GERAÇÃO DE SINAL PROPORC - INSTALADO	UN	1,00	1.755,57	2042,08 (16.32%)	2.042,08
<b>5.3.32</b>	<b>SERVICOS TECNICOS - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>575,05</b>
5.3.32.1	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	155,00	0,94	1,22	189,10
5.3.32.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	155,00	1,92	2,49	385,95





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



<b>5.3.33</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>23.020,92</b>
5.3.33.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	16,34	53,15	69,04	1.128,11
5.3.33.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	132,74	2,04	2,65	351,76
5.3.33.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATACÃO ATE 2,0M	m³	20,42	17,12	22,24	454,14
5.3.33.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3 ),LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	20,42	7,04	9,14	186,64
5.3.33.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATACÃO ATE 4,0M	m³	14,29	17,12	22,24	317,81
5.3.33.6	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	131,75	30,84	40,06	5.277,91
5.3.33.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	43,37	27,63	35,89	1.556,55
5.3.33.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	158,10	21,22	27,56	4.357,24
5.3.33.9	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	55,14	3,34	4,34	239,31
5.3.33.10	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	1.075,18	1,02	1,32	1.419,24
5.3.33.11	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	49,66	84,46	109,71	5.448,20
5.3.33.12	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	64,56	6,03	7,83	505,50
5.3.33.13	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	m³	6,59	126,22	163,96	1.080,50
5.3.33.14	LASTRO DE BRITA	m³	2,64	124,34	161,52	426,41
5.3.33.15	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	40,00	5,23	6,79	271,60
<b>5.3.34</b>	<b>ESCORAMENTO - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>15.121,34</b>
5.3.34.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2,00M	m²	480,50	24,23	31,47	15.121,34
<b>5.3.35</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>23.495,43</b>
5.3.35.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	193,75	15,82	20,55	3.981,56
5.3.35.2	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (USINAGEM PRÓPRIA), PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	m³	9,69	1.347,43	1.750,31	16.960,50
5.3.35.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	31,00	54,03	70,18	2.175,58
5.3.35.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	15,65	3,34	4,34	67,92
5.3.35.5	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	234,75	1,02	1,32	309,87
<b>5.3.36</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RECOMPOSIÇÃO - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>5.469,57</b>
5.3.36.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	75,57	6,03	7,83	591,71
5.3.36.2	PIÇARRA	m³	58,13	51,35	66,70	3.877,27
5.3.36.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	9,69	79,49	103,26	1.000,59
<b>5.3.37</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 90º - 01 UNIDADE - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>3.058,16</b>
5.3.37.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	2,25	6,56	8,52	19,17
5.3.37.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP= 5CM	m²	2,25	41,72	54,19	121,93
5.3.37.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP= 10MM UTIL. 3X	m²	5,30	111,36	144,66	766,70





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



5.3.37.4	ARMADURA 6.3MM	KG	24,70	10,32	13,41	331,23
5.3.37.5	ARMADURA 10.0MM	KG	33,80	10,32	13,41	453,26
5.3.37.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	1,65	482,70	627,03	1.034,60
5.3.37.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	1,65	154,56	200,77	331,27
<b>5.3.38</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 11º - 01 UNIDADE - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>400,57</b>
5.3.38.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	0,62	6,56	8,52	5,28
5.3.38.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	0,62	41,72	54,19	33,60
5.3.38.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10MM UTIL. 3X	m²	1,31	111,36	144,66	189,50
5.3.38.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,23	421,78	547,89	126,01
5.3.38.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	0,23	154,56	200,77	46,18
<b>5.3.39</b>	<b>ASSENTAMENTO E MONTAGEM - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>982,70</b>
5.3.39.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150MM	M	155,00	4,88	6,34	982,70
<b>5.3.40</b>	<b>DIVERSOS - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>385,95</b>
5.3.40.1	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	155,00	1,92	2,49	385,95
<b>5.3.41</b>	<b>ARRANJO HIDRÁULICO - LINHA DE RECALQUE SB02</b>					<b>4.714,17</b>
5.3.41.1	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	155,00	20,42	23,75 (16.32%)	3.681,25
5.3.41.2	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	2,00	12,02	13,98 (16.32%)	27,96
5.3.41.3	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	1,00	452,57	526,43 (16.32%)	526,43
5.3.41.4	CURVA 11 15' FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	1,00	411,39	478,53 (16.32%)	478,53
<b>5.4</b>	<b>REDE COLETORA SUB06 - MARGEM ESQUERDA ILHA DO COCO</b>					<b>1.781.388,54</b>
<b>5.4.1</b>	<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>					<b>478,14</b>
5.4.1.1	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	1.770,88	0,21	0,27	478,14
<b>5.4.2</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					<b>16.256,68</b>
5.4.2.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	3.541,76	1,92	2,49	8.818,98
5.4.2.2	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	3.541,76	1,42	1,84	6.516,84
5.4.2.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	m²	3.541,76	0,20	0,26	920,86
<b>5.4.3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>379.534,39</b>
5.4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	411,94	53,15	69,04	28.440,34
5.4.3.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	3.707,43	2,04	2,65	9.824,69
5.4.3.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	159,67	2,34	3,04	485,40
5.4.3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	m³	29,99	73,47	95,44	2.862,25
5.4.3.5	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	3.884,23	30,84	40,06	155.602,25
5.4.3.6	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	2.799,01	30,84	40,06	112.128,34
5.4.3.7	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	m³	67,22	10,02	13,02	875,20
5.4.3.8	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	67,22	88,05	114,38	7.688,62
5.4.3.9	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	873,86	1,02	1,32	1.153,50
5.4.3.10	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	159,67	3,34	4,34	692,97
5.4.3.11	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	2.075,71	1,02	1,32	2.739,94
5.4.3.12	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	32,00	5,23	6,79	217,28
5.4.3.13	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	638,67	2,34	3,04	1.941,56





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.4.3.14	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF 10/2017	m³	971,02	43,51	56,52	54.882,05
<b>5.4.4</b>	<b>ESCORAMENTO</b>					<b>552.239,10</b>
5.4.4.1	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	m²	2.687,46	107,83	140,07	376.432,52
5.4.4.2	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	m²	710,24	32,92	42,76	30.369,86
5.4.4.3	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	m²	4.621,44	24,23	31,47	145.436,72
<b>5.4.5</b>	<b>POCOS DE VISITA - SERVIÇO</b>					<b>329.928,72</b>
5.4.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	19,00	3.256,94	4.230,77	80.384,63
5.4.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	24,00	3.256,94	4.230,77	101.538,48
5.4.5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	9,00	3.984,15	5.175,41	46.578,69
5.4.5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	5,00	4.711,35	6.120,04	30.600,20
5.4.5.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	2,00	5.123,05	6.654,84	13.309,68
5.4.5.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	2,00	5.534,74	7.189,63	14.379,26
5.4.5.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	3,00	5.534,74	7.189,63	21.568,89
5.4.5.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	1,00	5.534,74	7.189,63	7.189,63
5.4.5.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	2,00	5.534,74	7.189,63	14.379,26
<b>5.4.6</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (C.T.D.)</b>					<b>3.444,93</b>
5.4.6.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150MM ATÉ 15KM	M	2.913,86	0,85	1,10	3.205,25
5.4.6.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200MM ATÉ 15KM	M	17,49	1,15	1,49	26,06
5.4.6.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 250MM ATÉ 15KM	M	114,85	1,43	1,86	213,62
<b>5.4.7</b>	<b>MONTAGEM</b>					<b>19.856,14</b>
5.4.7.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150MM	M	2.913,86	4,88	6,34	18.473,87





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



5.4.7.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200MM	M	17,49	6,40	8,31	145,34
5.4.7.3	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250MM	M	114,85	8,29	10,77	1.236,93
<b>5.4.8</b>	<b>REMOCAO / RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM RUAS E AVENIDAS</b>					<b>399.383,01</b>
5.4.8.1	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	159,38	10,21	13,26	2.113,38
5.4.8.2	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	159,38	19,51	25,34	4.038,69
5.4.8.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	3.187,58	13,22	17,17	54.730,75
5.4.8.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP = 5CM	m²	3.187,58	45,45	59,04	188.194,72
5.4.8.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	35,42	265,54	344,94	12.217,77
5.4.8.6	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	354,18	300,14	389,88	138.087,70
<b>5.4.9</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>779,52</b>
5.4.9.1	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA - P/ PEDESTRES	m²	4,80	46,88	60,90	292,32
5.4.9.2	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA - P/ VEÍCULOS	m²	8,00	46,88	60,90	487,20
<b>5.4.10</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO REDE</b>					<b>79.487,91</b>
5.4.10.1	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	2.884,00	20,42	23,75 (16.32%)	68.495,00
5.4.10.2	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362)	M	18,00	31,46	36,59 (16.32%)	658,62
5.4.10.3	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 250 (NBR-7362)	M	120,00	54,08	62,91 (16.32%)	7.549,20
5.4.10.4	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	49,00	12,02	13,98 (16.32%)	685,02
5.4.10.5	CURVA 45 OCRE PB - JE DN 150	UN	19,00	95,02	110,53 (16.32%)	2.100,07
<b>5.5</b>	<b>DESATIVAÇÃO ETE RUA 10 - REDE COLETORA SB03</b>					<b>2.021.537,47</b>
<b>5.5.1</b>	<b>SERVIÇO PRELIMINARES</b>					<b>550,52</b>
5.5.1.1	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	2.038,97	0,21	0,27	550,52
<b>5.5.2</b>	<b>SERVICOS TECNICOS</b>					<b>18.717,70</b>
5.5.2.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	4.077,93	1,92	2,49	10.154,05
5.5.2.2	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	4.077,93	1,42	1,84	7.503,39
5.5.2.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRAFICA EM REDE	m²	4.077,93	0,20	0,26	1.060,26
<b>5.5.3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>427.710,97</b>
5.5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	469,90	53,15	69,04	32.441,90
5.5.3.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	4.229,06	2,04	2,65	11.207,01
5.5.3.3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	m³	669,27	2,34	3,04	2.034,58
5.5.3.4	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS EM BARRO OU LAMA DE 2,0 A 4,0M	m³	167,32	2,34	3,04	508,65
5.5.3.5	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	m³	1,63	73,47	95,44	155,57
5.5.3.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	1.091,87	43,51	56,52	61.712,49
5.5.3.7	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	4.367,52	30,84	40,06	174.962,85
5.5.3.8	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	3.193,48	30,84	40,06	127.930,81
5.5.3.9	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M	m³	89,53	10,02	13,02	1.165,68
5.5.3.10	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	89,53	88,05	114,38	10.240,44
5.5.3.11	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	1.163,89	1,02	1,32	1.536,33
5.5.3.12	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	167,32	3,34	4,34	726,17
5.5.3.13	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	2.175,16	1,02	1,32	2.871,21





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.5.3.14	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	32,00	5,23	6,79	217,28
<b>5.5.4</b>	<b>ESCORAMENTO</b>					<b>547.702,53</b>
5.5.4.1	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	m²	2.526,21	107,83	140,07	353.846,23
5.5.4.2	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	m²	1.434,68	32,92	42,76	61.346,92
5.5.4.3	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12MM	m²	5.190,34	19,65	25,53	132.509,38
<b>5.5.5</b>	<b>POCOS DE VISITA - SERVIÇO</b>					<b>423.290,57</b>
5.5.5.1	TERMINAL DE LIMPEZA SOB PASSEIO PÚBLICO - PROF = 1,5M	UN	46,00	3.256,94	4.230,77	194.615,42
5.5.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	17,00	3.256,94	4.230,77	71.923,09
5.5.5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	11,00	3.984,15	5.175,41	56.929,51
5.5.5.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	5,00	4.711,35	6.120,04	30.600,20
5.5.5.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	5,00	5.123,05	6.654,84	33.274,20
5.5.5.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	4,00	5.534,74	7.189,63	28.758,52
5.5.5.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF 04/2018	UN	1,00	5.534,74	7.189,63	7.189,63
<b>5.5.6</b>	<b>CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (C.T.D.)</b>					<b>4.733,26</b>
5.5.6.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 150MM ATÉ 15KM	M	3.443,22	0,85	1,10	3.787,54
5.5.6.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E PEÇAS EM PVC DN 200MM ATÉ 15KM	M	634,71	1,15	1,49	945,72
<b>5.5.7</b>	<b>MONTAGEM</b>					<b>27.104,45</b>
5.5.7.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150MM	M	3.443,22	4,88	6,34	21.830,01
5.5.7.2	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200MM	M	634,71	6,40	8,31	5.274,44
<b>5.5.8</b>	<b>REMOÇÃO / RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM RUAS E AVENIDAS</b>					<b>459.840,67</b>
5.5.8.1	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	183,51	10,21	13,26	2.433,34
5.5.8.2	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	183,51	19,51	25,34	4.650,14
5.5.8.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	m²	3.670,14	13,22	17,17	63.016,30
5.5.8.4	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (C/BUQ), ESP.= 5CM	m²	3.670,14	45,45	59,04	216.685,07
5.5.8.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	40,78	265,54	344,94	14.066,65
5.5.8.6	CAÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	407,79	300,14	389,88	158.989,17
<b>5.5.9</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>779,52</b>
5.5.9.1	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA - P/ PEDESTRES	m²	4,80	46,88	60,90	292,32





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



5.5.9.2	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA - P/ VEÍCULOS	m²	8,00	46,88	60,90	487,20
<b>5.5.10</b>	<b>MATERIAL HIDRÁULICO REDE</b>					<b>111.107,28</b>
5.5.10.1	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	3.424,00	20,42	23,75 (16.32%)	81.320,00
5.5.10.2	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 200 (NBR-7362)	M	648,00	31,46	36,59 (16.32%)	23.710,32
5.5.10.3	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	71,00	12,02	13,98 (16.32%)	992,58
5.5.10.4	CURVA 45 OCRE PB - JE DN 150	UN	46,00	95,02	110,53 (16.32%)	5.084,38
<b>5.6</b>	<b>DESATIVÇÃO ETE RUA 10 - TRAVESSIA METALICA</b>					<b>286.363,32</b>
<b>5.6.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					<b>53,85</b>
5.6.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	6,32	6,56	8,52	53,85
<b>5.6.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>6.902,10</b>
5.6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	12,33	53,15	69,04	851,26
5.6.2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	110,90	2,04	2,65	293,89
5.6.2.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	92,73	30,84	40,06	3.714,76
5.6.2.4	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	30,50	18,77	24,38	743,59
5.6.2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	39,65	24,24	31,49	1.248,58
5.6.2.6	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	m³	30,50	1,26	1,64	50,02
<b>5.6.3</b>	<b>ESGOTAMENTO</b>					<b>135,80</b>
5.6.3.1	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	20,00	5,23	6,79	135,80
<b>5.6.4</b>	<b>CONCRETO</b>					<b>39.331,61</b>
5.6.4.1	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	9,32	111,36	144,66	1.348,23
5.6.4.2	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	163,17	11,38	14,78	2.411,65
5.6.4.3	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	177,30	10,32	13,41	2.377,59
5.6.4.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	519,60	10,32	13,41	6.967,84
5.6.4.5	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	KG	107,70	11,23	14,59	1.571,34
5.6.4.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	27,51	459,03	596,28	16.403,66
5.6.4.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	3,04	527,24	684,88	2.082,04
5.6.4.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	30,55	154,56	200,77	6.133,52
5.6.4.9	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	1,00	27,51	35,74	35,74
<b>5.6.5</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>239.939,96</b>
5.6.5.1	CONSTRUÇÃO DE PASSAREL METÁLICA, INCLUSIVE PINTURA EPOXI	KG	4.082,00	45,25	58,78	239.939,96
<b>5.7</b>	<b>DESATIVÇÃO ETE RUA 10 - LINHA DE RECALQUE TRECHO 04</b>					<b>932.957,38</b>
<b>5.7.1</b>	<b>SERVICÓS TÉCNICOS</b>					<b>3.876,95</b>
5.7.1.1	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	1.045,00	0,94	1,22	1.274,90
5.7.1.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	1.045,00	1,92	2,49	2.602,05
<b>5.7.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>207.477,02</b>
5.7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	167,28	53,15	69,04	11.549,01
5.7.2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	1.359,18	2,04	2,65	3.601,83
5.7.2.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATAÇÃO ATE 2,0M	m³	209,10	17,12	22,24	4.650,38
5.7.2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3 ).LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	209,10	7,04	9,14	1.911,17
5.7.2.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATAÇÃO ATE 4,0M	m³	146,37	17,12	22,24	3.255,27
5.7.2.6	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	1.201,75	30,84	40,06	48.142,11





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.7.2.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	560,42	27,63	35,89	20.113,47
5.7.2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	1.430,08	21,22	27,56	39.413,00
5.7.2.9	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	564,58	3,34	4,34	2.450,28
5.7.2.10	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	11.009,35	1,02	1,32	14.532,34
5.7.2.11	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	363,50	84,46	109,71	39.879,59
5.7.2.12	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	472,55	6,03	7,83	3.700,07
5.7.2.13	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	m³	60,09	126,22	163,96	9.852,36
5.7.2.14	LASTRO DE BRITA	m³	24,04	124,34	161,52	3.882,94
5.7.2.15	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	80,00	5,23	6,79	543,20
<b>5.7.3</b>	<b>ESCORAMENTO</b>					<b>114.443,80</b>
5.7.3.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	m²	3.636,60	24,23	31,47	114.443,80
<b>5.7.4</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS</b>					<b>192.787,25</b>
5.7.4.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1.619,75	15,82	20,55	33.285,86
5.7.4.2	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (USINAGEM PRÓPRIA), PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	m³	80,99	1.347,43	1.750,31	141.757,61
5.7.4.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	209,00	54,03	70,18	14.667,62
5.7.4.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	127,43	3,34	4,34	553,05
5.7.4.5	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	1.911,45	1,02	1,32	2.523,11
<b>5.7.5</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RECOMPOSIÇÃO</b>					<b>45.720,85</b>
5.7.5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	631,71	6,03	7,83	4.946,29
5.7.5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	80,99	79,49	103,26	8.363,03
5.7.5.3	PIÇARRA	m³	485,93	51,35	66,70	32.411,53
<b>5.7.6</b>	<b>CAIXA DA VENTOSA - 04 UNIDADES</b>					<b>69.518,57</b>
5.7.6.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	12,96	6,56	8,52	110,42
5.7.6.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	18,49	41,72	54,19	1.001,97
5.7.6.3	LASTRO DE BRITA ESP = 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	m³	1,06	110,02	142,92	151,50
5.7.6.4	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10MM UTIL. 3X	m²	9,28	111,36	144,66	1.342,44
5.7.6.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	0,96	10,32	13,41	12,87
5.7.6.6	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	57,53	10,32	13,41	771,48
5.7.6.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	3,56	482,70	627,03	2.232,23
5.7.6.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	m³	3,56	154,56	200,77	714,74
5.7.6.9	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	0,48	991,40	1.287,83	618,16
5.7.6.10	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	86,40	27,51	35,74	3.087,94
5.7.6.11	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2023	M	12,00	3.198,86	4.155,32	49.863,84
5.7.6.12	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE	UN	2,00	227,17	295,09	590,18





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
5.7.6.13	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	32,00	217,01	281,90	9.020,80
<b>5.7.7</b>	<b>CAIXA DE DESCARGA - 02 UNIDADES</b>					<b>7.863,62</b>
5.7.7.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	6,48	6,56	8,52	55,21
5.7.7.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	9,25	41,72	54,19	501,26
5.7.7.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	4,64	111,36	144,66	671,22
5.7.7.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0MM	KG	0,62	10,32	13,41	8,31
5.7.7.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0MM	KG	37,17	10,32	13,41	498,45
5.7.7.6	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	2,30	482,70	627,03	1.442,17
5.7.7.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	2,30	154,56	200,77	461,77
5.7.7.8	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	m³	0,24	991,40	1.287,83	309,08
5.7.7.9	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2KG/M²	m²	29,96	27,51	35,74	1.070,77
5.7.7.10	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	227,17	295,09	590,18
5.7.7.11	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	8,00	217,01	281,90	2.255,20
<b>5.7.8</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 90° - 02 UNIDADES</b>					<b>19.068,81</b>
5.7.8.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	12,00	6,56	8,52	102,24
5.7.8.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	6,00	41,72	54,19	325,14
5.7.8.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	22,32	111,36	144,66	3.228,81
5.7.8.4	ARMADURA 6.3MM	KG	26,20	10,32	13,41	351,34
5.7.8.5	ARMADURA 8.0MM	KG	109,80	10,32	13,41	1.472,42
5.7.8.6	ARMADURA 12.5MM	KG	294,80	10,32	13,41	3.953,27
5.7.8.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	11,64	482,70	627,03	7.298,63
5.7.8.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	11,64	154,56	200,77	2.336,96
<b>5.7.9</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 45° - 01 UNIDADE</b>					<b>6.324,83</b>
5.7.9.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	6,00	6,56	8,52	51,12
5.7.9.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	6,00	41,72	54,19	325,14
5.7.9.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	11,26	111,36	144,66	1.628,87
5.7.9.4	ARMADURA 6.3MM	KG	36,10	10,32	13,41	484,10
5.7.9.5	ARMADURA 8.0MM	KG	5,90	10,32	13,41	79,12
5.7.9.6	ARMADURA 10.0MM	KG	61,60	10,32	13,41	826,06
5.7.9.7	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	3,54	482,70	627,03	2.219,69
5.7.9.8	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	3,54	154,56	200,77	710,73
<b>5.7.10</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 11° - 07 UNIDADES</b>					<b>9.487,49</b>
5.7.10.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	9,45	6,56	8,52	80,51
5.7.10.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	9,45	41,72	54,19	512,10
5.7.10.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	27,44	111,36	144,66	3.969,47
5.7.10.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	5,95	482,70	627,03	3.730,83
5.7.10.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	m³	5,95	154,56	200,77	1.194,58
<b>5.7.11</b>	<b>ASSENTAMENTO E MONTAGEM</b>					<b>15.978,05</b>
5.7.11.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350MM	M	1.045,00	11,77	15,29	15.978,05
<b>5.7.12</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>2.602,05</b>





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.7.12.1	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	1.045,00	1,92	2,49	2.602,05
<b>5.7.13</b>	<b>MATERIAL REDE</b>					<b>180.000,25</b>
5.7.13.1	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 350 (NBR-7362)	M	1.045,00	136,26	158,5 (16.32%)	165.632,50
5.7.13.2	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	10,00	12,02	13,98 (16.32%)	139,80
5.7.13.3	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 350 - P/ ESGOTO	UN	2,00	4.671,09	5433,41 (16.32%)	10.866,82
5.7.13.4	CURVA 45 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 350 - P/ ESGOTO	UN	1,00	1.572,08	1828,64 (16.32%)	1.828,64
5.7.13.5	CURVA 11 15' FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 350 - P/ ESGOTO	UN	1,00	1.317,48	1532,49 (16.32%)	1.532,49
<b>5.7.14</b>	<b>MATERIAL VENTOSA - 04 UNIDADES</b>					<b>57.807,84</b>
5.7.14.1	TUBO FOFO C/FLANGE E PONTA DN 350 PN10 - L=1000	UN	8,00	1.626,37	1891,79 (16.32%)	15.134,32
5.7.14.2	TE FOFO FF DN 350 X 200 PN10	UN	4,00	1.879,44	2186,16 (16.32%)	8.744,64
5.7.14.3	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	4,00	796,69	926,71 (16.32%)	3.706,84
5.7.14.4	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 150 PN16	UN	4,00	4.389,35	5105,69 (16.32%)	20.422,76
5.7.14.5	LUVA SIMPLES FOFO JUNTA ELASTICA DN 350	UN	8,00	908,64	1056,93 (16.32%)	8.455,44
5.7.14.6	TAMPÃO DE FOFO DÚCTIL ARTICULADO DN 600MM CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	4,00	288,82	335,96 (16.32%)	1.343,84
<b>5.8</b>	<b>DESATIVÇÃO ETE RUA 10 - LINHA DE RECALQUE TRECHO 05</b>					<b>406.132,01</b>
<b>5.8.1</b>	<b>SERVICOS TECNICOS</b>					<b>797,65</b>
5.8.1.1	CADASTRO DE REDE DE ÁGUA (MEIO MAGNÉTICO)	M	215,00	0,94	1,22	262,30
5.8.1.2	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	215,00	1,92	2,49	535,35
<b>5.8.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>36.361,31</b>
5.8.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	32,64	53,15	69,04	2.253,47
5.8.2.2	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	m³	265,17	2,04	2,65	702,70
5.8.2.3	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	m²	301,00	30,84	40,06	12.058,06
5.8.2.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	110,15	3,34	4,34	478,05
5.8.2.5	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	2.147,91	1,02	1,32	2.835,24
5.8.2.6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	25,72	84,46	109,71	2.821,74
5.8.2.7	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	33,43	6,03	7,83	261,76
5.8.2.8	ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (ADQUIRIDA)	m³	5,60	126,22	163,96	918,18
5.8.2.9	LASTRO DE BRITA	m³	2,24	124,34	161,52	361,80
5.8.2.10	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=6M.C.A	H	40,00	5,23	6,79	271,60
5.8.2.11	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	168,48	27,63	35,89	6.046,75
5.8.2.12	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m³	197,26	21,22	27,56	5.436,49
5.8.2.13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3 ),LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	40,80	7,04	9,14	372,91
5.8.2.14	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATAÇÃO ATE 2,0M	m³	40,80	17,12	22,24	907,39
5.8.2.15	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATAÇÃO ATE 4,0M	m³	28,56	17,12	22,24	635,17
<b>5.8.3</b>	<b>ESCORAMENTO</b>					<b>7.804,56</b>
5.8.3.1	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	m²	248,00	24,23	31,47	7.804,56
<b>5.8.4</b>	<b>DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE VIAS</b>					<b>4.525,67</b>





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



5.8.4.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	36,00	15,82	20,55	739,80
5.8.4.2	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PRÉ MISTURADO A FRIO (USINAGEM PRÓPRIA), PARA FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF 12/2020	m³	1,80	1.347,43	1.750,31	3.150,56
5.8.4.3	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	8,00	54,03	70,18	561,44
5.8.4.4	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	3,06	3,34	4,34	13,28
5.8.4.5	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	45,90	1,02	1,32	60,59
<b>5.8.5</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RECOMPOSIÇÃO</b>					<b>1.016,16</b>
5.8.5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	m³	14,04	6,03	7,83	109,93
5.8.5.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	1,80	79,49	103,26	185,87
5.8.5.3	PIÇARRA	m³	10,80	51,35	66,70	720,36
<b>5.8.6</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 90° E 45° - 06 UNIDADES</b>					<b>69.162,88</b>
5.8.6.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	37,50	6,56	8,52	319,50
5.8.6.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	37,50	41,72	54,19	2.032,13
5.8.6.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	76,56	111,36	144,66	11.075,17
5.8.6.4	ARMADURA 6.3MM	KG	118,20	10,32	13,41	1.585,06
5.8.6.5	ARMADURA 8.0MM	KG	331,80	10,32	13,41	4.449,44
5.8.6.6	ARMADURA 10.0MM	KG	151,20	10,32	13,41	2.027,59
5.8.6.7	ARMADURA 12.5MM	KG	918,00	10,32	13,41	12.310,38
5.8.6.8	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	42,72	482,70	627,03	26.786,72
5.8.6.9	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	42,72	154,56	200,77	8.576,89
<b>5.8.7</b>	<b>BLOCO DE ANCORAGEM - CURVA 11° - 01 UNIDADE</b>					<b>2.235,91</b>
5.8.7.1	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1,92	6,56	8,52	16,36
5.8.7.2	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	1,92	41,72	54,19	104,04
5.8.7.3	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM UTIL. 3X	m²	6,24	111,36	144,66	902,68
5.8.7.4	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	1,62	421,78	547,89	887,58
5.8.7.5	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	m³	1,62	154,56	200,77	325,25
<b>5.8.8</b>	<b>ASSENTAMENTO E MONTAGEM</b>					<b>15.157,50</b>
5.8.8.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FOFO, JE DN 500MM	M	215,00	54,27	70,50	15.157,50
<b>5.8.9</b>	<b>DIVERSOS</b>					<b>535,35</b>
5.8.9.1	LIMPEZA E TESTE DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS	m	215,00	1,92	2,49	535,35
<b>5.8.10</b>	<b>MATERIAL REDE</b>					<b>268.535,02</b>
5.8.10.1	TUBO PVC DEFOFO DÚCTIL JEI 1MPA DN 500 (NBR-7665-01/03/99)	M	215,00	903,47	1050,92 (16.32%)	225.947,80
5.8.10.2	PASTA LUBRIFICANTE - BISNAGA 400 G	UN	3,00	12,02	13,98 (16.32%)	41,94
5.8.10.3	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 500 - P/ ESGOTO	UN	4,00	5.826,38	6777,25 (16.32%)	27.109,00
5.8.10.4	CURVA 45 FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 500 - P/ ESGOTO	UN	2,00	5.548,00	6453,43 (16.32%)	12.906,86
5.8.10.5	CURVA 11 15' FOFO BB JUNTA ELÁSTICA DN 500 - P/ ESGOTO	UN	1,00	2.174,54	2529,42 (16.32%)	2.529,42
<b>6</b>	<b>URBANISMO E PAISAGISMO</b>					<b>2.397.003,93</b>
<b>6.1</b>	<b>PASSEIO</b>					<b>691.317,75</b>
6.1.1	PASSEIO - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	6.967,90	73,63	95,65	666.479,64





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



6.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	271,96	70,31	91,33	24.838,11
<b>6.2</b>	<b>CICLOVIA</b>					<b>559.767,66</b>
6.2.1	CICLOVIA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m <sup>2</sup>	3.355,72	73,63	95,65	320.974,62
6.2.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m <sup>2</sup>	3.355,72	54,78	71,16	238.793,04
<b>6.3</b>	<b>QUIOSQUE</b>					<b>95.031,56</b>
<b>6.3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>5.144,52</b>
6.3.1.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF 05/2018	m <sup>2</sup>	215,00	1,73	2,25	483,75
6.3.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	68,42	49,79	64,68	4.425,41
6.3.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m <sup>3</sup>	25,75	7,04	9,14	235,36
<b>6.3.2</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>					<b>2.826,60</b>
6.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	m <sup>3</sup>	15,89	108,41	140,82	2.237,63
6.3.2.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	m <sup>2</sup>	162,70	2,79	3,62	588,97
<b>6.3.3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>5.762,91</b>
6.3.3.1	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 12/2019	M	18,00	90,28	117,27	2.110,86
6.3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m <sup>2</sup>	8,64	111,58	144,94	1.252,28
6.3.3.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	m <sup>3</sup>	1,30	751,31	975,95	1.268,74
6.3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	71,00	12,26	15,93	1.131,03
<b>6.3.4</b>	<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO</b>					<b>17.070,97</b>
6.3.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m <sup>2</sup>	26,00	122,25	158,80	4.128,80
6.3.4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m <sup>2</sup>	25,00	143,37	186,24	4.656,00
6.3.4.3	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 10/2021	m <sup>3</sup>	2,80	729,54	947,67	2.653,48
6.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	60,00	13,09	17,00	1.020,00
6.3.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	11,00	12,53	16,28	179,08
6.3.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	67,00	11,93	15,50	1.038,50





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022					
6.3.4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	98,00	10,73	13,94	1.366,12
6.3.4.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m²	10,05	155,42	201,89	2.028,99
<b>6.3.5</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>7.284,10</b>
<b>6.3.5.1</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>					<b>3.413,84</b>
6.3.5.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	15,00	4,95	6,43	96,45
6.3.5.1.2	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	16,71	21,71	21,71
6.3.5.1.3	CURVA 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12,00	24,07	31,27	375,24
6.3.5.1.4	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	22,59	29,34	29,34
6.3.5.1.5	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 500 L	UN	1,00	1.955,53	2.540,23	2.540,23
6.3.5.1.6	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	10,61	13,78	13,78
6.3.5.1.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 , PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	52,93	68,76	68,76
6.3.5.1.8	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN20 DN 25 (3/4") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	206,57	268,33	268,33
<b>6.3.5.2</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO</b>					<b>1.969,54</b>
6.3.5.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	3,50	18,36	23,85	83,48
6.3.5.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	5,50	23,66	30,73	169,02
6.3.5.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	2,50	32,92	42,76	106,90
6.3.5.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	13,47	17,50	35,00
6.3.5.2.5	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	17,03	22,12	22,12
6.3.5.2.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	277,44	360,39	360,39
6.3.5.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	12,50	16,24	16,24
6.3.5.2.8	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00	16,61	21,58	43,16
6.3.5.2.9	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	374,97	487,09	487,09
6.3.5.2.10	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =	UN	1,00	412,06	535,27	535,27





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020_PA					
6.3.5.2.11	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020	UN	1,00	85,35	110,87	110,87
<b>6.3.5.3</b>	<b>INSTALAÇÕES ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>1.900,72</b>
6.3.5.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	27,00	34,77	45,17	1.219,59
6.3.5.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	5,00	30,77	39,97	199,85
6.3.5.3.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	4,00	27,67	35,94	143,76
6.3.5.3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	3,00	55,84	72,54	217,62
6.3.5.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	1,00	92,30	119,90	119,90
<b>6.3.6</b>	<b>PAREDES E REVESTIMENTO</b>					<b>13.347,19</b>
6.3.6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m <sup>2</sup>	45,67	77,85	101,13	4.618,61
6.3.6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,30	42,92	55,75	72,48
6.3.6.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	m <sup>2</sup>	9,00	22,49	29,21	262,89
6.3.6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m <sup>2</sup>	91,34	4,02	5,22	476,79
6.3.6.5	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA) COM REBOTEC, ESPESSURA 1,5 CM	m <sup>2</sup>	27,12	23,65	30,72	833,13
6.3.6.6	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 4,5CM	m <sup>2</sup>	62,70	57,70	74,95	4.699,37
6.3.6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	29,84	61,50	79,89	2.383,92
<b>6.3.7</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					<b>26.685,57</b>
6.3.7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	KG	53,33	12,04	15,64	834,08
6.3.7.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PA	KG	1.036,95	16,25	21,11	21.890,01
6.3.7.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020_PE	m <sup>2</sup>	73,32	41,59	54,03	3.961,48
<b>6.3.8</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>1.271,56</b>
6.3.8.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m <sup>2</sup>	14,82	66,05	85,80	1.271,56
<b>6.3.9</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					<b>1.567,80</b>
6.3.9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m <sup>2</sup>	14,82	51,05	66,31	982,71
6.3.9.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m <sup>2</sup>	14,82	30,39	39,48	585,09





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÊS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



<b>6.3.10</b>	<b>FORRO</b>					<b>680,02</b>
6.3.10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_PS	m²	7,44	70,36	91,40	680,02
<b>6.3.11</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					<b>4.757,68</b>
6.3.11.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	7,39	495,61	643,80	4.757,68
<b>6.3.12</b>	<b>PINTURA</b>					<b>894,68</b>
6.3.12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	45,67	15,08	19,59	894,68
<b>6.3.13</b>	<b>ELÉTRICA</b>					<b>4.333,78</b>
6.3.13.1	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO - (0 A 9) E (A A C) COM 10 UNIDADES UN	un	1.000,00	0,04	0,05	50,00
6.3.13.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	103,00	3,65	4,74	488,22
6.3.13.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	41,00	7,80	10,13	415,33
6.3.13.4	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 1,5 MM2, 450/750V	m	2,00	6,79	8,82	17,64
6.3.13.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	17,99	23,37	23,37
6.3.13.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	un	1,00	57,39	74,55	74,55
6.3.13.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	14,00	9,74	12,65	177,10
6.3.13.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	14,00	18,19	18,19
6.3.13.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_PS	UN	1,00	1.410,33	1.832,02	1.832,02
6.3.13.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	52,86	68,67	68,67
6.3.13.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00	95,78	124,42	497,68
6.3.13.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2,00	79,63	103,44	206,88
6.3.13.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	60,61	78,73	78,73
6.3.13.14	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	124,88	162,22	162,22
6.3.13.15	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	1,82	2,36	18,88
6.3.13.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	40,99	53,25	106,50
6.3.13.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00	25,10	32,60	97,80
<b>6.3.14</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>3.404,18</b>
6.3.14.1	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	m²	2,62	425,90	553,24	1.449,49
6.3.14.2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0,50	395,60	513,88	256,94
6.3.14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO	UN	1,00	339,29	440,74	440,74





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020					
6.3.14.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	423,84	550,57	550,57
6.3.14.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN	1,00	543,83	706,44	706,44
<b>6.4</b>	<b>QUADRA ESPORTIVA</b>					<b>214.422,73</b>
<b>6.4.1</b>	<b>SERVIÇO EM TERRA</b>					<b>5.429,95</b>
6.4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	4,43	71,76	93,22	412,96
6.4.1.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	m³	31,88	27,63	35,89	1.144,17
6.4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	m²	562,91	5,30	6,88	3.872,82
<b>6.4.2</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>26.159,09</b>
6.4.2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	78,00	102,67	133,37	10.402,86
6.4.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	59,04	66,31	86,14	5.085,71
6.4.2.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m³	4,43	699,64	908,83	4.026,12
6.4.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	4,43	247,36	321,32	1.423,45
6.4.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	171,02	13,79	17,91	3.062,97
6.4.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	103,50	16,05	20,85	2.157,98
<b>6.4.3</b>	<b>ALVENARIA E VEDAÇÕES</b>					<b>6.136,18</b>
6.4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	39,36	77,85	101,13	3.980,48
6.4.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	m²	73,80	22,49	29,21	2.155,70
<b>6.4.4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>84.407,60</b>
6.4.4.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	438,57	83,37	108,30	47.497,13
6.4.4.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	30,70	247,36	321,32	9.864,52
6.4.4.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	124,34	55,59	72,21	8.978,59
6.4.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	8,70	247,36	321,32	2.795,48
6.4.4.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	33,77	221,78	288,09	9.728,80
6.4.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	743,04	5,74	7,46	5.543,08
<b>6.4.5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>22.652,19</b>
6.4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	78,72	6,56	8,52	670,69





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022					
6.4.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m <sup>2</sup>	78,72	66,74	86,70	6.825,02
6.4.5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m <sup>2</sup>	438,57	22,70	29,49	12.933,43
6.4.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	78,72	21,74	28,24	2.223,05
<b>6.4.6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>69.637,72</b>
6.4.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	m <sup>2</sup>	311,62	172,03	223,47	69.637,72
<b>6.5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIO</b>					<b>55.764,48</b>
6.5.1	CONFEÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	m <sup>2</sup>	13,93	377,33	490,15	6.827,79
6.5.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE SIMPLES METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA EM MARGEM - ALTURATOTAL DE 4,0 M	un	31,00	570,87	741,56	22.988,36
6.5.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	598,25	14,18	18,42	11.019,77
6.5.4	PISOTÁTIL DIRECIONAL	m <sup>2</sup>	474,37	23,30	30,27	14.359,18
6.5.5	PISOTÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELO 25X25 PREMOLDADO (16 UNIDADES)	m <sup>2</sup>	18,81	23,30	30,27	569,38
<b>6.6</b>	<b>COMPLEMENTARES E PAISAGISMO</b>					<b>780.699,75</b>
6.6.1	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	78,00	1.052,48	1.367,17	106.639,26
6.6.2	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	42,00	1.130,11	1.468,01	61.656,42
6.6.3	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	m <sup>2</sup>	88,39	215,16	279,49	24.704,12
6.6.4	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	667,43	866,99	866,99
6.6.5	BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	3,00	485,40	630,53	1.891,59
6.6.6	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	2,00	756,31	982,45	1.964,90
6.6.7	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	UN	70,00	56,90	73,91	5.173,70
6.6.8	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	10,00	184,22	239,30	2.393,00
6.6.9	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022	m <sup>2</sup>	30.037,69	14,71	19,11	574.020,26
6.6.10	PREENCHIMENTO COM LASTRO DE AREIA GROSSA	m <sup>3</sup>	14,17	75,49	98,06	1.389,51
<b>7</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>457.112,54</b>
<b>7.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>73.932,43</b>
7.1.1	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m <sup>3</sup>	28,49	90,71	117,83	3.356,98
7.1.2	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	108,94	141,51	424,53
7.1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	3,00	48,93	63,56	190,68
7.1.4	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 11/2019	UN	56,00	961,73	1.249,29	69.960,24
<b>7.2</b>	<b>ESTRUTURA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO - DE ACORDO COM NT.018 EQUATORIAL</b>					<b>34.902,34</b>





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE**  
**IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



7.2.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE2	UN	21,00	553,29	718,72	15.093,12
7.2.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE4	UN	4,00	1.763,00	2.290,14	9.160,56
7.2.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA CE2-TR	UN	2,00	4.098,79	5.324,33	10.648,66
<b>7.3</b>	<b>ESTRUTURAS BAIXA TENSÃO - DE ACORDO COM NT.018 EQUATORIAL</b>					<b>8.057,94</b>
7.3.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S11	UN	45,00	69,50	90,28	4.062,60
7.3.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S31	UN	6,00	166,19	215,88	1.295,28
7.3.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA S11-S31 TAN	UN	2,00	90,60	117,69	235,38
7.3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA CE1A-CE3	UN	2,00	948,68	1.232,34	2.464,68
<b>7.4</b>	<b>MATERIAIS E INSUMOS</b>					<b>340.219,83</b>
<b>7.4.1</b>	<b>REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO</b>					<b>214.568,07</b>
7.4.1.1	LANÇAMENTO DE CABO COBERTO, COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2/0 AWG, CLASSE DE TENSÃO 15KV, EM COR CINZA - INCLUI FORNECIMENTO. - CABO 70MM²	m	1.134,80	18,14	23,56	26.735,89
7.4.1.2	LANÇAMENTO DE CABO MULTIPLEXADO, AUTOSSUSTENTADO, CONDUTORES EM ALUMÍNIO BITOLA 2 AWG, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1KV, ISOLAÇÃO EM EPOTENAX - COR PRETA - INCLUI FORNECIMENTO.	m	2.166,91	10,81	14,04	30.423,42
7.4.1.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	3,00	73,04	94,88	284,64
7.4.1.4	CONECTOR DE COMPRESSÃO FORMATO H PARA CABO 25 A 70 MM2	un	3,00	17,29	22,46	67,38
7.4.1.5	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	2,00	9.335,37	12.126,65	24.253,30
7.4.1.6	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR P/ POSTE DUPLO TE, EM ACO GALV. 210MM	UN	2,00	70,50	91,58	183,16
7.4.1.7	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1.5	UN	2,00	2.882,47	3.744,33	7.488,66
7.4.1.8	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	54,00	1.725,53	2.241,46	121.038,84
7.4.1.9	ELO FUSIVEL 15K	UN	6,00	2,99	3,88	23,28
7.4.1.10	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA, TRIPOLAR, ACIONAMENTO TIPO PUNHO, COM PORTA-FUSIVEL ATÉ NH-3-630 A - SEM FUSIVEIS	UN	2,00	1.566,40	2.034,75	4.069,50
<b>7.4.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>125.651,76</b>
7.4.2.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	104,00	780,51	1.013,88	105.443,52
7.4.2.2	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	104,00	31,33	36,44 (16.32%)	3.789,76
7.4.2.3	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	104,00	121,53	157,87	16.418,48
<b>8</b>	<b>AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE</b>					<b>120.944,88</b>
<b>8.1</b>	<b>SINALIZAÇÕES / ADVERTÊNCIAS</b>					<b>120.944,88</b>
8.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM BARREIRAS	M	445,50	5,47	7,11	3.167,51
8.1.2	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	54,00	12,54	16,29	879,66
8.1.3	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	90,00	330,56	429,40	38.646,00
8.1.4	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	m²	849,00	11,98	15,56	13.210,44
8.1.5	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	m²	892,00	46,88	60,90	54.322,80
8.1.6	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12MM	M	870,97	5,18	6,73	5.861,63
8.1.7	SINALIZACAO DE TRÁNSITO - NOTURNA	M	250,00	3,14	4,08	1.020,00
8.1.8	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	un	14,00	210,98	274,06	3.836,84
<b>9</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>263.129,30</b>
9.1	AS BUILT DE PROJETOS COM ÁREA DE 60.001 M2 ATÉ 80.000 M2 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA	m²	65.874,86	0,82	1,07	70.486,10

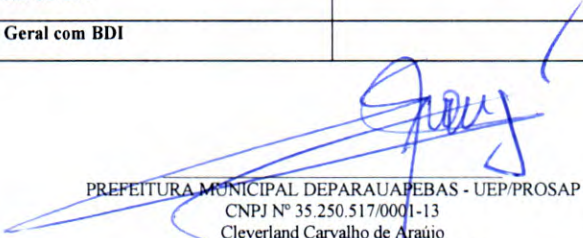


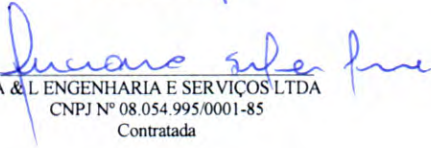


Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



9.2	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	2.880,00	51,49	66,89	192.643,20
<b>Total sem BDI</b>						<b>RS 23.793.470,19</b>
<b>Total do BDI</b>						<b>RS 6.924.851,97</b>
<b>Total Geral com BDI</b>						<b>RS 30.718.322,16</b>

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP  
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13  
Cleverland Carvalho de Araújo  
Coord. Exec. Exercício da UEP-PROSAP  
Contratante/UEP-PROSAP  
Portaria PMP nº 027/2022

  
A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 08.054.995/0001-85  
Contratada





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E**  
**MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



**(C) CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS	480 DIAS	510 DIAS	540 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO	100,00%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,53%
		1.975.051,43	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.812,86	109.220,34
2	SISTEMA VIÁRIO	100,00%			8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	12,00%	12,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%							
		10.283.787,85			822.703,03	822.703,03	822.703,03	1.028.378,79	1.234.054,54	1.234.054,54	1.028.378,79	1.028.378,79	1.028.378,79	1.028.378,79							
3	MACRODRENAGEM	100,00%						8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	4,00%
		1.369.032,71						109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	109.522,62	54.761,31
4	MICRO-DRENAGEM	100,00%					8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	4,00%	
		4.603.620,23					368.289,62	368.289,62	368.289,62	368.289,62	368.289,62	368.289,62	368.289,62	368.289,62	460.362,02	460.362,02	460.362,02	460.362,02	460.362,02	184.144,81	
5	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100,00%			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	4,00%					
		9.240.638,29			739.891,14	739.891,14	739.891,14	739.891,14	739.891,14	739.891,14	739.891,14	924.863,93	924.863,93	924.863,93	924.863,93	369.945,57					
6	URBANISMO E PAISAGISMO	100,00%						10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	5,00%	5,00%				
		2.397.003,93						239.700,39	239.700,39	239.700,39	239.700,39	299.625,49	299.625,49	299.625,49	299.625,49	119.850,20	119.850,20				
7	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100,00%						5,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%							15,00%
		457.112,54						22.855,63	45.711,25	68.566,88	68.566,88	68.566,88	68.566,88	45.711,25							68.566,88
8	AÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE	100,00%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
		120.944,88	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.724,54	6.712,44	6.712,44	6.712,44	6.712,44	6.712,44	6.712,44	6.712,44	6.712,44
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
		263.129,30	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	26.312,93	26.312,93	26.312,93	26.312,93	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	13.156,47	
	Porcentagem		0,42%	0,42%	5,51%	5,51%	6,71%	8,59%	9,33%	9,41%	9,45%	9,58%	9,58%	9,8%	6,26%	3,87%	2,67%	1,38%	0,74%	0,78%	
	Custo		129.693,86	129.693,86	1.692.288,03	1.692.288,03	2.060.577,65	2.638.332,04	2.866.863,43	2.889.719,05	2.902.875,52	2.942.097,65	2.942.095,55	3.011.302,33	1.923.858,32	1.189.164,67	819.219,10	423.151,69	225.850,41	239.260,97	
	Porcentagem Acumulada		0,42%	0,84%	6,35%	11,86%	18,57%	27,16%	36,49%	45,9%	55,35%	64,93%	74,5%	84,31%	90,57%	94,44%	97,11%	98,49%	99,22%	100,0%	
	Custo Acumulado		129.693,86	259.387,71	1.961.675,75	3.643.963,78	5.704.541,43	8.342.873,47	11.209.736,90	14.099.455,95	17.002.331,47	19.944.429,12	22.886.514,67	25.897.817,00	27.821.675,32	29.010.839,99	29.830.059,08	30.253.210,77	30.479.061,18	30.718.322,16	

*Handwritten initials/signature.*





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## (D) CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### CONTEÚDO

<b>A - GERAL</b> .....	<b>7</b>
1. Definições .....	7
2. Interpretação .....	9
3. Idioma e Legislação Aplicável .....	10
4. Decisões do Gerente do Contrato .....	10
5. Delegação .....	10
6. Comunicação .....	10
7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015. ..	10
8. Outros Contratados .....	12
9. Pessoal .....	12
10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado .....	12
11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP .....	12
12. Riscos do Contratado.....	13
13. Seguro .....	13
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra .....	14
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC).....	14
16. Execução das Obras pelo Contratado .....	14
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	14
18. Aprovação do Gerente do Contrato .....	14
19. Segurança .....	15
20. Descobrimientos ou Achados .....	15
21. Posse do Local da Obra .....	15
22. Acesso ao Local da Obra .....	15
23. Instruções, Inspeções e Auditorias .....	15
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	16
25. Processamento dos Recursos.....	16
26. Solução de Litígios .....	16
<b>B - CONTROLE DE TEMPO</b> .....	<b>18</b>
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	18
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	18
29. Antecipação .....	18
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato .....	19
31. Reuniões de Gerenciamento.....	19
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas .....	19
<b>C - CONTROLE DE QUALIDADE</b> .....	<b>20</b>





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



33. Identificação dos Defeitos.....	20
34. Testes.....	20
35. Correção de Defeitos.....	20
36. Defeitos Não Corrigidos .....	20
<b>D - CONTROLE DE CUSTOS .....</b>	<b>21</b>
37. Planilha de Quantidades .....	21
38. Alterações de Quantidades.....	21
39. Variações.....	21
40. Pagamento das Variações.....	21
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	22
42. Medições .....	22
43. Pagamentos.....	23
44. Eventos Passíveis de Compensação .....	23
45. Impostos.....	24
46. Moedas .....	24
47. Reajuste de Preços .....	25
48. Retenções .....	25
49. Multas .....	25
50. Antecipação da Conclusão .....	26
51. Adiantamento.....	26
52. Garantia de Execução do Contrato.....	26
53. Serviços Adicionais .....	27
54. Reparação de Danos .....	27
55. Término.....	28
56. Posse .....	28
57. Contabilização Final.....	28
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído ( <i>As Built</i> ).....	28
59. Rescisão.....	28
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	29
61. Propriedade .....	30
62. Interrupção da Execução .....	30
63. Suspensão do Empréstimo do Banco .....	30
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP.....	30
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas .....	31





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## A - GERAL

### 1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP;
- (e) Contratante/UEP-PROSAP - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante/UEP-PROSAP e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) Desenhos – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) Gerente do Contrato ou fiscal do contrato – pessoa designada (ou pessoa competente indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante/UEP-PROSAP, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato/Fiscal do Contrato);
- (s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;
- (t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;
- (u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;
- (v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;
- (w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;
- (x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;
- (y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante/UEP-PROSAP ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;
- (z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;
- (aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;
- (bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;
- (cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante/UEP-PROSAP;





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



(dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;

(ff) Subcontratado ou subempreiteiro – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;

(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante/UEP-PROSAP, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

### 3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

### 4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante/UEP-PROSAP, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado.

### 5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

### 6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

### 7. Da subcontratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.1 As licitantes deverão apresentar Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa para subcontratação de parte da obra, nos





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



parâmetros do art. 28 da lei Complementar Municipal nº 009/2016, admitido-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Vedada, assim, a subcontratação completa, da parcela principal ou ainda os itens de maior relevância estabelecidos neste Edital.

7.2 Deverá ser dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, visando fomentar a economia local.

7.3 Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios paraenses: **Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativa a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes, em suas propostas, com a devida identificação dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

7.5 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

(a) Substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade Contratante/UEP-PROSAP, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

(b) Demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada, desde que sua execução tenha sido iniciada.

7.6 É de responsabilidade da contratada a padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

7.7 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- (a) Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, sediada local ou regionalmente;
- (b) Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;
- (c) Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

7.8 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



viabilizados pelo sistema integrado de informações utilizado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

## 8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante/UEP-PROSAP, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante/UEP-PROSAP pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

## 9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

## 10. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado

10.1 O Contratante/UEP-PROSAP e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

## 11. Riscos do Contratante/UEP-PROSAP

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante/UEP-PROSAP os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- (i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante/UEP-PROSAP, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,
- (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante/UEP-PROSAP ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante/UEP-PROSAP, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante/UEP-PROSAP, exceto perdas ou danos decorrentes de:

- (a) defeitos existentes na Data de Conclusão;
- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante/UEP-PROSAP; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

## 12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante/UEP-PROSAP, serão riscos do Contratado.

## 13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante/UEP-PROSAP e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante/UEP-PROSAP tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

#### **14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra**

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante/UEP-PROSAP.

#### **15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)**

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC.

#### **16. Execução das Obras pelo Contratado**

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

#### **17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão**

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante/UEP-PROSAP e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

#### **18. Aprovação do Gerente do Contrato**

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

## 19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante/UEP-PROSAP.

## 20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP. O Contratado deverá notificar o Contratante/UEP-PROSAP por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

## 21. Posse do Local da Obra

21.1 O Contratante/UEP-PROSAP dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante/UEP-PROSAP.

## 22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

## 23. Instruções, Inspeções e Auditorias





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante/UEP-PROSAP, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante/UEP-PROSAP.

#### 24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

#### 25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

#### 26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante/UEP-PROSAP e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC; e





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## B - CONTROLE DE TEMPO

### 27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

### 28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante/UEP-PROSAP a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

### 29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante/UEP-PROSAP que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante/UEP-PROSAP aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

### 30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

### 31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

### 32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## C - CONTROLE DE QUALIDADE

### 33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

### 34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

### 35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante/UEP-PROSAP na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante/UEP-PROSAP e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

### 36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## D - CONTROLE DE CUSTOS

### 37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### 38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante/UEP-PROSAP.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

### 39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

### 40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante/UEP-PROSAP não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante/UEP-PROSAP, na forma da Cláusula 32 das CGC.

#### **41. Previsões de Fluxo de Caixa**

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

#### **42. Medições**

42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

### 43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante/UEP-PROSAP deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante/UEP-PROSAP efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante/UEP-PROSAP.

### 44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante/UEP-PROSAP na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;
- (b) modificação, pelo Contratante/UEP-PROSAP, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante/UEP-PROSAP; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante/UEP-PROSAP, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do Contratante/UEP-PROSAP sobre as obrigações do Contratado;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante/UEP-PROSAP.

## 45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

## 46. Moedas





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

#### 47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

onde:

$P_c$  = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

$A_c$  e  $B_c$  = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

$I_{mc}$  = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento;  
e

$I_{oc}$  = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

#### 48. Retenções

48.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante/UEP-PROSAP.

#### 49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante/UEP-PROSAP deduzir, as despesas





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

## 50. Antecipação da Conclusão

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

## 51. Adiantamento

51.1 O Contratante/UEP-PROSAP poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos DDC e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante/UEP-PROSAP. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante/UEP-PROSAP. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos DDC. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

## 52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante/UEP-PROSAP até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por uma empresa fiadora aceitável à Agência Contratante/UEP-PROSAP, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (Performance Bond).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



aceitável pelo Contratante/UEP-PROSAP que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

### 53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante/UEP-PROSAP em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 02 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

### 54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

### 55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante/UEP-PROSAP terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

### 56. Posse

56.1 O Contratante/UEP-PROSAP deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

### 57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

### 58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

### 59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante/UEP-PROSAP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante/UEP-PROSAP, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante/UEP-PROSAP pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante/UEP-PROSAP pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

## 60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante/UEP-PROSAP exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante/UEP-PROSAP ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante/UEP-PROSAP, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## 61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante/UEP-PROSAP.

## 62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante/UEP-PROSAP ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

## 63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante/UEP-PROSAP informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

## 64. Responsabilidades Ambientais do Contratante/UEP-PROSAP

64.1 São responsabilidades do Contratante/UEP-PROSAP durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
- (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
- (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante/UEP-PROSAP para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



(e) Nas medições e pagamentos:

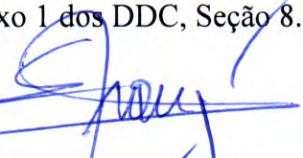
(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

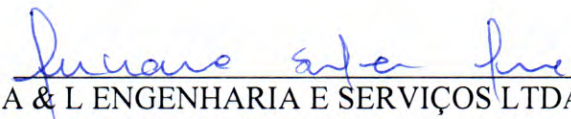
(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

## 65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 8.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP  
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13  
Cleverland Carvalho de Araújo  
Coord. Exec. Exercício da UEP-PROSAP  
Contratante/UEP-PROSAP  
Portaria PMP nº 027/2022

  
\_\_\_\_\_  
A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº 08.054.995/0001-85  
Contratada





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**(E) DADOS DO CONTRATO (DDC)**

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes das (D) Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	<b>DEFINIÇÕES</b>
1.1(d)	O Contratado é:  A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.054.995/0001-85  Endereço: Av. Dr. Amâncio Filho, S/N, Qd 314, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000.  Nome do Representante Autorizado: <b>Luciano Silva Lima</b> , CPF nº 931.411.735-91.
1.1(e)	O Contratante/UEP-PROSAP é:  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - UEP/PROSAP</b> Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil  Nome do Representante Autorizado: <b>Cleverland Carvalho De Araújo</b> Coordenador Executivo em Exercício da UEP/PROSAP
1.1 (i)	O prazo para início da execução das obras será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (O.S).
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de <b>18 (dezoito) meses</b> , contados após a data de emissão da Ordem de início dos Serviços, a ser emitida pela Contratante/UEP-PROSAP. A <b>vigência</b> do contrato será de <b>20 (vinte) meses</b> , iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



1.1 (r)	O Gerente do Contrato é:  Será designado posteriormente, antes da assinatura do contrato, através de portaria do UEP/PROSAP.
1.1(s)	O Local das Obras está localizado na cidade de Parauapebas, na área de abrangência do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, Município de Parauapebas, Estado do Pará, Brasil.
1.1 (w)	As Obras consistem em: Execução das obras remanescentes da primeira etapa do projeto do Igarapé Ilha do Côco, com intervenções de macro e microdrenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública, urbanização e viárias.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 72 (setenta e duas) horas.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	<b>INTERPRETAÇÃO</b>  Os seguintes documentos também integram o Contrato:  (9) Garantia da Execução; (10) Apólices de Seguro.
8.1	<b>OUTROS CONTRATADOS</b>  Não se aplica.
9.1	<b>PESSOAL</b>  O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras, será composto por uma equipe técnica suficientemente qualificada para a plena execução do objeto em epígrafe, a qual terá em seu corpo técnico, engenheiro civil, técnico em edificações, almoxarife, encarregado de obra e demais profissionais que se fizer necessário.
13	<b>SEGURO</b>  No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:  (a) despesas extraordinárias: 0,5% do valor do contrato; (b) despesas de desentulho: 0,5% do valor do contrato; (c) equipamentos utilizados na obra: 0,5% do valor do contrato;





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



	<p>(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% do valor do contrato; e</p> <p>(e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% do valor do contrato.</p>
14.1	<p><b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</b></p> <p>Os Relatórios de Inspeção aos Locais das Obras são de exclusiva responsabilidade do Contratado, tendo por base visita aos locais de obras, em periodicidade mensal. O Contratado apresentará o detalhamento executivo de cada ligação domiciliar a ser executada no mês subsequente ao de apresentação do relatório mensal.</p>
16.1.1	<p><b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b></p> <p><b>Medidas de Controle Ambiental</b></p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;</p> <p>(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;</p> <p>(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;</p> <p>(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;</p> <p>(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de</p>





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



	<p>Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e conseqüente retenção da garantia de execução;</p> <p>(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;</p> <p>(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e</p> <p>(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.</p> <p style="text-align: center;"><b>Licenças, Anotações, Registros etc.</b></p> <p>Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:</p> <p>(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;</p> <p>(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;</p> <p>(c) Auxiliar na obtenção</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);</li><li>(ii) do alvará de construção junto à Prefeitura Municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;</li><li>(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e</li><li>(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes.</li></ul>
21.1	<p><b>POSSE DO LOCAL DA OBRA</b></p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Início do Serviço emitida pelo Contratante/UEP-PROSAP.</p>
24.1 e 25.1	<p><b>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</b></p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Cleverland Carvalho De Araújo Coordenador Executivo em Exercício da UEP/PROSAP</p>
26	<p><b>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b></p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura</p>





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



	do Pará - CREA/PA, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Parauapebas - Estado do Pará.
27.1	<b>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</b>  O <b>Contratado</b> deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 dias da entrega da Carta de Aceitação.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% do valor do contrato por dia de atraso.
37	<b>PLANILHA DE QUANTIDADES</b>  Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
40.2	<b>PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES</b>  Aplicável.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



43	<p><b>PAGAMENTOS</b></p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante/UEP-PROSAP, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) registro da obra no CREA;</li><li>(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e</li><li>(c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</li></ul> <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante/UEP-PROSAP, do:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);</li><li>(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;</li><li>(c) Baixa da obra no CREA.</li></ul>
43.2	<p><b>ATRASO NO PAGAMENTO</b></p> <p>O índice é o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.</p>
47	<p><b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b></p> <p>O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.</p>





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



47.1	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>Fórmula para reajustamento:</p> $R = I - I_0 / I_0 \times Pr, \text{ onde:}$ <p>R = valor do reajustamento; I = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta; I<sub>0</sub> = índice constante da coluna 35 - Edificações da FGV (INCC), relativo ao mês de apresentação da proposta; Pr = Valor a reajustar.</p> <p>O reajustamento do contrato só poderá ser aplicado a partir de 12 (doze) meses contados da <i>data do orçamento estimativo desta licitação</i> conforme legislação vigente.</p> <p>O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado das dos serviços executados.</p>
48.1	<p><b>RETENÇÃO</b> Não se aplica.</p>
49.1	<p><b>MULTA</b></p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,05 % (zero cinco décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 5 % (cinco por cento) do Preço do Contrato.</p>
51.1	<p><b>ADIANTAMENTO</b></p> <p>Não se aplica.</p>
52.1	<p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b></p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária incondicional (10% do Valor do Contrato nº 20230288)</p> <p>ou</p> <p>(b) Fiança do Executante (Performance Bond) (30% do Valor do Contrato nº 20230288)</p>





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



53	<b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b>  Aplicável.
58.1	<b>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</b>  A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).  A data de entrega dos Desenhos de Como-Construído ( <i>as built</i> ) é: a data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO).
58.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:  Desenhos de Como-Construído ( <i>as Built</i> ) é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.  Manuais de Operação e Manutenção na data requerida é de: 0,05 (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso.
60.1	<b>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b>  O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAÚAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

### Práticas Proibidas

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Órgãos Executores ou Organismos Contratante/UEP-PROSAPs, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas (Do you mean “corrosivas”); e (v) práticas fraudulentas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes, efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

a.a. destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

b.b. todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se se determinar que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAPs (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante/UEP-PROSAP cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), órgãos executores ou organismos Contratante/UEP-PROSAP (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exige a os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer requerente, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



peçoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o requerente, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o requerente, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada de acordo com o parágrafo 3.9, no âmbito de um acordo entre o Mutuário e a respectiva agência especializada, todas as disposições do parágrafo 60 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou indivíduos declarados temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou um indivíduo declarado temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantiram:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento. e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo

43





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE  
IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a praticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenham sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo praticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes, pagamentos por serviços de facilitação ou acordos para compartilhar renda relacionada com atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).